SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE GOIÁS

Federação Goiana de Municípios

Goiás , 20 de Abril de 2022 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Goiás • ANO XII | Nº 2802

Expediente:
Federação Goiana de Municípios – FGM

Diretoria Executiva 2020 / 2021

Presidente	**Campos Verdes**	**Haroldo Naves Soares**
1º Vice-Presidente	**Jaraguá**	**Paulo Vitor Avelar**
2º Vice-Presidente	**Campestre de Goiás**	**Fabiano Queiroz Capuzzo**
Diretor Administrativo	**Santa Helena de Goiás**	**João Alberto Vieira Rodrigues**
Diretor Administrativo Substituto	**Panamá**	**José Willian Coelho de Paula**
Diretor Financeiro	**Turvelândia**	**Siron Queiroz dos Santos**
Diretor Financeiro Substituto	**Bonfinópolis**	**Kelton Pinheiro**
Diretor Escola de Gestão Pública	**São Luiz de Montes Belos**	**Eldecírio da Silva**
Diretor Legislativo	**Quirinópolis**	**Romisdete Pereira Neves**

O Diário Oficial dos Municípios do Goias é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUÁ

DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS
CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUÁ

Portaria nº 017/2022 De 18 de Abril de 2022.

"Dispõe sobre a concessão de diária ao Servidor: Marcilei de Sousa Santos ".

O Presidente da Câmara Municipal de Jaraguá, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a legislação vigente,
RESOLVE
Artigo 1º- Designar o Servidor: **Marcilei de Sousa Santos** CPF Sob o n° **589.703.981-04**, a deslocar-se desta cidade de Jaraguá até a cidade de Goiânia; a fim de tratar de assuntos de interesse da Câmara Municipal, Concedendo o mesmo, diária estabelecida na Lei Municipal nº 1.139/11, de 27 de Abril de 2011, artigo3º e anexo "b" item 2 sub item 2.2.2 no valor de R$ 100,00 (cem reais).
Artigo 2º- Viagem a Goiânia, para tratar de assuntos de interesse da Câmara Municipal de Jaraguá junto **ao TCM-GO.**
Artigo 3º- Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Jaraguá, Estado de Goiás, aos 18 de Abril de 2022.

ODAIR ROSA BARBOSA
Presidente

Publicado por:
Aline Silva do Prado
Código Identificador:A000BCA1

SECRETARIA GERAL DA CÂMARA
CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUÁ

PORTARIA Nº 018/2022 DE 18 DE ABRIL DE 2022.

"Dispõe, em razão do feriado nacional do Dia de Tiradentes, sobre ponto facultativo na Câmara Municipal de Jaraguá/GO."

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUÁ, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara Municipal, e,

Considerando que o Governo Federal, em razão do feriado nacional do Dia de Tiradentes, comemorado no dia 21 de abril, e que em 2022 será celebrado na quinta-feira, decretou como ponto facultativo o dia 22 de abril de 2022 (sexta-feira);
Considerando que o Poder Judiciário do Estado de Goiás, por intermédio do Decreto Judiciário nº 865/2022, assinado pelo Desembargador Presidente Dr. Carlos Alberto França, decretou ponto facultativo o dia 22 de abril de 2022 (sexta-feira); e
Considerando que os serviços legislativos, embora essenciais, poderão de forma excepcional serem flexibilizados, sem que essa medida venha a acarretar prejuízos à população.
R E S O L V E:
Art. 1º - Na Câmara Municipal de Jaraguá/GO, em razão do feriado nacional de 21 de abril, destinado à comemoração do Dia de Tiradentes, o ponto será facultativo no dia 22 de abril de 2022 (sexta-feira), retornando o expediente à normalidade no dia 25 de abril de 2022 (segunda-feira).
Art. 2º - Os servidores legislativos, que optarem pelo ponto facultativo, deverão no curso do exercício financeiro de 2022, repor sua carga horária, de acordo com o cronograma estabelecido pela Secretaria Geral da Câmara.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com vigência até o dia 25 de abril de 2022.
Art. 4º - Ficam revogadas às disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUÁ, Estado de Goiás, aos 18 dias do mês de abril de 2022.

ODAIR ROSA BARBOSA
Presidente

Publicado por:
Aline Silva do Prado
Código Identificador:0A791BDB

ESTADO DE GOIÁS
CAMARA MUNICIPAL DE QUIRINOPOLIS

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 112

PORTARIA Nº 112/22, QUIRINÓPOLIS-GO, EM 19 DE ABRIL DE 2022.

"Concede diária, e contém outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA RESOLUÇÃO Nº 068, DE 28 DE AGOSTO DE 2020, ALTERADO PELA RESOLUÇÃO Nº 77 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder ao Senhor ALEX GOMES DA SILVA, brasileiro, casado, Vereador da Câmara Municipal, inscrito no CIC/MP sob o número 815.031.051-72, portador da Cédula de Identidade RG 3878729 DGPC-GO, duas diárias no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais), perfazendo um total de R$ 1.000,00 (hum mil reais), constante na Resolução nº 77 de 23 de fevereiro de 2022, para empreender viagem de interesse da Câmara Municipal de

Quirinópolis, em Goiânia–Goiás, em visita a ALEGO (Assembleia Legislativa do Estado de Goiás), nos dias 19 e 20 de abril de 2022.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 19 dias do mês de abril de 2022.

FERNANDO MENDES NOVAIS
Vereador/ Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:C640128E

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 113

PORTARIA Nº 113/22, QUIRINÓPOLIS-GO, EM 19 DE ABRIL DE 2022.

"Concede diária, e contém outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA RESOLUÇÃO Nº 068, DE 28 DE AGOSTO DE 2020, ALTERADO PELA RESOLUÇÃO Nº 77 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder ao Senhor PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, Vereador, inscrito no CIC/MP sob o número 009.688.451-77, portador da Cédula de Identidade RG 4432638 DGPC-GO, uma diária no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais), constante na Resolução nº 77 de 23 de fevereiro de 2022, para empreender viagem de interesse da Câmara Municipal de Quirinópolis, em Goiânia–Goiás, em visita a ALEGO (Assembleia Legislativa do Estado de Goiás), no dia 19 de abril de 2022.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 19 dias do mês de abril de 2022.

FERNANDO MENDES NOVAIS
Vereador/ Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:2BD67BCD

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 114

PORTARIA Nº 114/22, QUIRINÓPOLIS-GO, EM 19 DE ABRIL DE 2022.

"Concede diária, e contém outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA RESOLUÇÃO Nº 068, DE 28 DE AGOSTO DE 2020, ALTERADO PELA RESOLUÇÃO Nº 77 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder ao Senhor ISMAEL ALVES DIAS, brasileiro, casado, Assessor Parlamentar, inscrito no CIC/MP sob o número 783.443.521-34, portador da Cédula de Identidade 2301256 SSP-GO, uma diária no valor de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), constante na Resolução nº 77 de 23 de fevereiro de 2022, para empreender viagem de interesse da Câmara Municipal de Quirinópolis, em Goiânia–Goiás, em visita a FGM (Federação Goiana dos Municípios), no dia 20 de abril de 2022.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 19 dias do mês de abril de 2022.

FERNANDO MENDES NOVAIS
Vereador/ Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:DB940A6A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE AMARALINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
EXTRATO DO CONTRATO N° 114/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - MUNICÍPIO DE AMARALINA-GO
CONTRATADO: ALFAMED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
OBJETO: Credenciamento de empresa prestadora de serviços de Medicina – Clínica Geral – Fiicolândia e Assentamento Arraras, para atender ao Fundo Municipal de Saúde durante o ano de 2022.

VALOR GLOBAL: R$ 196.000,00 (Cento e noventa e seis mil reais)
VIGÊNCIA: 22/03/2022 à 31/12/2022
FUNDAMENTO: Inexigibilidade Nº 002/2022
PROCESSO: Nº 088/2022

AMARALINA-GO, 22 DE MARÇO DE 2022

NEIRE RODRIGUES LIMA
Presidente da CPL

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:4DE1D7A1

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 212/2021

CONTRATANTE: PODER EXECUTIVO - MUNICÍPIO DE AMARALINA-GO
CONTRATADO: MEDEIROS E VIEIRA ENGENHARIA LTDA - ME
OBJETO: 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 212/2021 NA EXECUÇÃO DE OBRA DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO COM PRÉ-MISTURADO A FRIO-PMF- EM RUAS E AVENIDAS DA CIDADE DE AMARALINA, ATRAVÉS DO CONTRATO DE REPASSE 885858/2021/MDR/CAIXA, FIRMANDO ENTRE O ORÇAMENTO GERAL DA UNIÃO - OGU - E ESTE MUNICIPIO.

VALOR GLOBAL: Prorrogação de prazo.
VIGÊNCIA: 31/12/2021 à 31/12/2022
FUNDAMENTO: TOMADA DE PREÇOS Nº: 001/2021
PROCESSO: Nº 1885/2021

AMARALINA-GO, 03 DE JANEIRO DE 2022

CARLOS ROSA ALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:B54D65A5

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APORÉ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº299/2022

PORTARIA FMS Nº299/2022 - 19 DE ABRIL DE 2022

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal n.º 011 de 03 de maio de 2016, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:
Art. 1º - Ressarcir o servidor MULLER CANDIDO DA CUNHA, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº 013.423.761-70, a realizar viagem à cidade de SÃO JOSÉ DO RIO PRETO-SP, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes, para realização de retornos exames e consultas médicas, conduzindo o veiculo: AMBULÂNCIA PEUGEOT PLACA: RCA2H89, desta municipalidade com saída no dia: 14/04/2022 com retorno previsto para o dia: 15/04/2022, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$300,00 (Trezentos reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$35,00 (Trinta e Cinco reais) cada, totalizando o valor de R$70,00 (Setenta reais) e despesa com 01 (uma) Pernoite no valor de R$80,00 (Oitenta reais) e despesas com Abastecimento no valor de R$150,00 (Cento e cinqüenta reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Dezenove dias do mês de Abril do ano de Dois mil e Vinte e Dois (19/04/2022).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:51B7DC70

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº303/2022

PORTARIA FMS Nº303/2022 - 19 DE ABRIL DE 2022.

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal n.º 011 de 03 de maio de 2016, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor LEANDRO PAULO DE FREITAS LIMA, Auxiliar Administrativo, lotado no Fundo Municipal de Saúde (Secretaria de Saúde), CPF nº 893.153.321-72, a realizar viagem até a cidade de GOIÂNIA - GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realização de retorno, exames e consultas medicas, com saída no dia 18/04/2022, com retorno previsto para o dia 19/04/2022, conduzindo o veículo MITSUBISHI L-200 PLACA: PRW-1589, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$185,00 (Cento e Oitenta e Cinco reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 03 (três) alimentações no valor de R$35,00 (Trinta e Cinco reais) cada, totalizando o valor de R$105,00 (Cento e Cinco reais) e despesa com 01 (uma) Pernoite no valor de R$80,00 (Oitenta reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Dezenove dias do mês de Abril do ano de dois mil e Vinte e Dois (19/04/2022).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:81E57128

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº300/2022

PORTARIA FMS Nº300/2022 - 19 DE ABRIL DE 2022.

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal n.º 011 de 03 de maio de 2016, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor SEBASTIÃO SEVERINO DA SILVA, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº 501.956.541-53, a realizar viagem até a cidade de JATAÍ - GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde para levar pacientes para realização de retorno, exames e consultas médicas (Hemodiálise), com saída no dia 16/04/2022, com retorno previsto para o mesmo dia, conduzindo o veículo: VAN FIAT DUCATO PLACA: PRK-1245, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$70,00 (setenta reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 alimentações no valor de R$35,00 (Trinta e Cinco reais) cada.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Dezenove dias do mês de Abril do ano de Dois mil e Vinte e Dois (19/04/2022).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:AFEDAB47

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº301/2022

PORTARIA FMS Nº301/2022 19 DE ABRIL DE 2022

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal n.º 011 de 03 de maio de 2016, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor SEBASTIÃO CÂNDIDO BARBOSA, motorista, lotado no Departamento de Transportes, CPF nº 215.777.571-49, para realizar viagem à cidade de GOIÂNIA - GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para a realização de retorno, exames, e consultas medicas, com saída no dia 17/04/2022, e retorno previsto para o dia: 18/04/2022, conduzindo o veículo AMBULÂNCIA SPRINTE SEMI UTI PLACA: PRR-1154, desta municipalidade. Devendo o mesmo receber a liberação de recursos no valor de R$185,00 (Cento e Oitenta e Cinco reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 03 (três) alimentações no valor de R$35,00 (Trinta e Cinco reais) cada, totalizando o valor de R$105,00 (Cento e Cinco reais) e despesa com 01 (uma) Pernoite no valor de R$80,00 (Oitenta reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Dezenove dias do mês de Abril do ano de Dois Mil e Vinte e Dois (19/04/2022).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:3E8EB11C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº302/2022

PORTARIA FMS Nº302/2022 - 19 DE ABRIL DE 2022

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal n.º 011 de 03 de maio de 2016, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:
Art. 1º - Ressarcir o servidor SEBASTIÃO SEVERINO DA SILVA, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº 501.956.541-53, a realizar viagem à cidade de JATAÍ - GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde,para buscar paciente com alta médica, encaminhado para tratamento clínico especializado (EMERGÊNCIA), conduzindo o veiculo: AMBULÂNCIA PEUGEOT PLACA: RCA2H89, desta municipalidade com saída no dia: 17/04/2022 com retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$70,00 (Setenta reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$35,00 (Trinta e Cinco reais) cada.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Dezenove dias do mês de Abril do ano de Dois Mil e Vinte e Dois (19/04/2022).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:CB6EB925

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº304/2022

PORTARIA FMS Nº304/2022 - 19 DE ABRIL DE 2022

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal n.º 011 de 03 de maio de 2016, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:
Art. 1º - Ressarcir o servidor OLIVEIRA SOUZA FLEURY, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº 959.014.691-00, a realizar viagem à cidade de JALES/SP, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realização de retorno, exames e consultas médicas, conduzindo o veiculo: MITSUBISHI L-200 PLACA: PRW-1589, desta municipalidade com saída no dia: 18/04/2022 com retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$220,00 (duzentos e vinte reais). Discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$35,00 (trinta e cinco reais) cada, totalizando o valor de R$70,00 (Setenta reais), e despesa com Abastecimento no valor de R$150,00 (cento e cinqüenta reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Dezenove dias do mês de Abril do ano de Dois Mil e Vinte e Dois (19/04/2022).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:0E4968D6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº306/2022

PORTARIA FMS Nº306/2022 - 19 DE ABRIL DE 2022

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal n.º 011 de 03 de maio de 2016, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:
Art. 1º - Autorizar o servidor ALCEMIR APARECIDO DE ALMEIDA, motorista, lotado no Fundo Municipal de Saúde – Secretaria de Saúde, CPF nº 010.037.841-27, a realizar viagem à cidade de QUIRINÓPOLIS-GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realização de retorno, exames e consultas medicas, conduzindo o veiculo: AMBULÂNCIA PEUGEOT PLACA: RCA2H89, desta municipalidade com saída no dia: 19/04/2022 com retorno previsto para o dia: 20/04/2022, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$150,00 (Cento e Cinqüenta reais). Discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$35,00 (trinta e cinco reais) cada, totalizando o valor de R$70,00 (Setenta reais) e despesa com 01 (uma) Pernoite no valor de R$80,00 (Oitenta reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Dezenove dias do mês de Abril do ano de Dois Mil e Vinte e Dois (19/04/2022).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:0A390137

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº308/2022

PORTARIA FMS Nº308/2022 - 19 DE ABRIL DE 2022.

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal n.º 011 de 03 de maio de 2016, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor LUIZ PAULO DA SILVA, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº 042.988.478-88, a realizar viagem à cidade de GOIÂNIA - GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde para levar paciente encaminhado para tratamento clínico especializado (EMERGENCIA), conduzindo o veículo: AMBULÂNCIA RENAULT UTI PLACA: QTW2D04, desta municipalidade com saída no dia: 15/04/2022 com retorno previsto para o dia: 16/04/2022, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$185,00 (Cento e Oitenta e Cinco reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 03 (três) alimentações no valor de R$35,00 (Trinta e Cinco reais) cada, totalizando o valor de R$105,00 (Cento e Cinco reais) e despesa com 01 (uma) Pernoite no valor de R$80,00 (Oitenta reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Dezenove dias do mês de Abril do ano de Dois mil e Vinte e Dois (19/04/2022).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:1A4A062C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº307/2022

PORTARIA FMS Nº307/2022 - 19 DE ABRIL DE 2022

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal n.º 011 de 03 de maio de 2016, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:
Art. 1º - Autorizar o servidor OLIVEIRA SOUZA FLEURY, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº 959.014.691-00, a realizar viagem à cidade de SÃO SIMÃO/GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realização de retorno, exames e consultas médicas, conduzindo o veiculo: FIAT MOBI PLACA: PQW-6105, desta municipalidade com saída no dia: 19/04/2022 com retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$70,00 (Setenta reais). Discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$35,00 (trinta e cinco reais) cada.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Dezenove dias do mês de Abril do ano de Dois Mil e Vinte e Dois (19/04/2022).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:D9FE1BF5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº305/2022

PORTARIA FMS Nº305/2022 - 19 DE ABRIL DE 2022.

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal n.º 011 de 03 de maio de 2016, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o servidor SEBASTIÃO SEVERINO DA SILVA, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº 501.956.541-53, a realizar viagem até a cidade de GOIÂNIA - GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde para levar paciente para realizar retorno, exames e consultas médicas, com saída no dia 19/04/2022, com retorno previsto para o dia: 20/04/2022, conduzindo o veículo: AMBULÂNCIA SPRINTE SEMI UTI PLACA: PRR-1154, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$300,00 (Trezentos reais). Discriminados da seguinte forma: Despesas com 04 (quatro) alimentações no valor de R$35,00 (trinta e cinco reais) cada, totalizando o valor de R$140,00 (Cento e Quarenta reais) e despesa com 02 (duas) Pernoites no valor de R$80,00 (Oitenta reais) cada, totalizando o valor de R$160,00 (Cento e Sessenta reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Dezenove dias do mês de Abril do ano de Dois mil e Vinte e Dois (19/04/2022).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:7477FCBE

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRONICO:033/2022

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS N. º 033/2022.

A Prefeitura Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, tornam público para o conhecimento de todos os interessados que fará realizar no dia **05 de maio de 2022, às 09:00 horas**, no sistema da BNC, **PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS**, visando à **aquisição de medicamentos e material hospitalar de primeira qualidade para manutenção do Fundo Municipal de Saúde**, conforme descrito no modelo de proposta anexo ao Edital de Pregão nº 033/2022 nos termos da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente, no couber, as disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993. O Edital e arquivo eletrônico, só poderão ser retirados no site

www.chapadãodoceu.go.gov.br. Para maiores informações, poderão ser obtidas na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente sendo das 08h00min as 12h00min e das 14h00min as 17h00min, ou pelo telefone 0**64 3634-1228.

Chapadão do Céu – GO, 19 de abril de 2022.

RICARDO HIMURO
Pregoeiro

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:A9BA71B4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DESIGNAÇÃO DO GESTOR PREGÃO ELETRONICO:033/2022

ATO DE DESIGNAÇÃO DO GESTOR DO CONTRATO

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e atendendo a resolução normativa nº 007/2008 do TCM, DESIGNA a Sra. **MARCIA REGINA FERRO**, para efetuar a fiscalização do presente procedimento licitatório, englobando conferencia e recebimento dos objetos do Pregão Eletrônico nº. 033/2022 e demais atribuições inerentes ao encargo.

Chapadão do Céu, 19 de abril de 2022.

RODRIGO AZEREDO COSTA
Secretário de Administração

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:308A9F6D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE ABERTURA PREGÃO ELETRONICO:033/2022

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE LICITAÇÃO

O Exmo. Sr. **Rodrigo Azeredo Costa**, Gestor do Executivo do município de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 10.520/02, na forma de lei.

Considerando a Requisição de compras solicitada pelo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, motivada pela real necessidade de **aquisição de medicamentos, e material hospitalar de primeira qualidade para manutenção do Fundo Municipal de Saúde.** Considerando a Declaração de existência de dotação orçamentária exarada pelo Departamento de Contabilidade;

Considerando a Certidão exarada pelo Controle Interno constatando a existência de saldo suficiente para garantir o cumprimento das obrigações;

RESOLVE junto à Comissão Permanente de Licitação **AUTORIZAR** a abertura de processo licitatório para **aquisição de medicamentos e material hospitalar de primeira qualidade para manutenção do Fundo municipal de Saúde.** Isto posto, observados os termos da Lei nº. 8.666/93 e Lei nº 10.520/02, os preceitos da Lei nº. 101/00, RN do TCMGO e demais diplomas legais aplicáveis ao caso, **seja encaminhado o presente feito a Comissão Permanente de Licitação para designação e confecção do processo de licitação cabível e respectivamente, elaboração do EDITAL e fases posteriores, tudo conforme o disposto na citada Lei nº. 10.520/02, aplicando ainda, no que couber o disposto na Lei 8.666/93.**

Chapadão do Céu-GO, 19 de abril de 2022.

RODRIGO AZEREDO COSTA
Secretário de Administração, Finanças e Planejamento.

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:8B3B62CF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA N.º 427/SS/2022

SECRETARIA DE SAÚDE

Portaria n.º 427/SS/2022
.

Dispõe sobre nomeação de servidor e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde e o Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 099, VI, combinado com o art. 155, II. "a" da Lei Orgânica do Município, art. 21, I e art. 26, I da Lei complementar 032 de 12/12/2000.

R E S O L V E:

Art. 1º - ***Nomear*** para o cargo Efetivo de Motorista, o Sr. **RUSTENIO FERREIRA DE OLIVEIRA,** a ser lotado na Secretaria de Saúde, a partir do dia 18 de abril de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Saúde de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 18 dias do mês de abril do ano de 2022.

VERÔNICA SAVATIN WOTTRICH
Secretária Municipal de Saúde

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:33266F14

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA N.º 428/SS/2022

SECRETARIA DE SAÚDE

Portaria n.º 428/SS/2022

Dispõe sobre nomeação de servidor e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde e o Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 155, II. "a" da Lei Orgânica do Município, Art. 21, 1 e Art. 26 II da Lei complementar 032, de 12/12/2000 e considerando o que consta do processo n.º 7655/2022.

R E S O L V E:

Art. 1º - ***Nomear*** para o cargo comissionado de Assessor Administrativo A, o Sr. **MATHEUS DOS REIS DANTAS**, a ser lotado na Secretaria de Saúde, a partir do dia 18 de abril de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Saúde de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 18 dias do mês de abril do ano de 2022.

VERÔNICA SAVATIN WOTTRICH
Secretária Municipal de Saúde

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:05AA2327

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DIORAMA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA, PROCESO Nº 1.276/2022

AVISO DE DISPENSA, PROCESO nº 1.276/2022 – COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021
A Prefeitura Municipal de Diorama-GO, através da Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a "***AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PEDAGOGICOS, DESTINADOS AS ESCOLAS MUNICIPAIS E A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.".*** Podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 26/04/2022 às 17:00h
A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Diorama-GO, Av. Deputado José de Assis, s/n, Centro, CEP: 76.260-000, Diorama-GO, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licita.diorama@hotmail.com até a data limite.
O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município https://diorama.go.gov.br/licitacao ou através do E-mail: licita.diorama@hotmail.com, outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Av. Deputado José de Assis, s/n, Centro, CEP: 76.260-000, Diorama-GO, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 de segunda a sexta feira.

Diorama-GO, 18 de abril de 2022

GEAN MOREIRA DA SILVA
Secretário de Educação

Publicado por:
Devair Alves de Souza Neto
Código Identificador:064E051F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2022

O MUNICIPIO DE FLORES DE GOIÁS, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) sob nº 01.740.497/0001-47, telefone: (62) 3448-1314, torna-se público para conhecimento dos interessados que fará realizar no **dia 04 de maio de 2022 às 14:00h**, em sessão pública, pelo Portal da Bolsa Nacional de Compras – BNC, **www.bnccompras.com**, na forma do Decreto 10.024/2019, da Lei nº10.520/02 e subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO nº 034/2022, menor preço por item**, visando a **AQUISIÇÃO DE VENTILADOR MECÂNICO PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE COM RECURSOS DE EMENDA PARLAMENTAR N. 11479.852000/1200-02 e CONTRAPARTIDA MUNICIPAL**, conforme especificado no anexo I, (Termo de Referência), parte integrante do presente edital.

Flores de Goiás – GO, 19 de abril de 2022.

Publique-se**.**

LIZANDRA MARIA BATISTA DUARTE.
Pregoeira – Decreto n. 513/2022.

Publicado por:
Lizandra Maria Batista Duarte
Código Identificador:D95E7F5A

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO 167/2022
Processo: 1094/2022.
Contrante: Município de Flores de Goiás – GO/Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: ROSILENE LOPES SILVA CPF nº (016.219.741-11)
Modalidade de licitação: Inexibilidade de licitação – Credenciamento N. 004/2021
Objeto: Contrato de prestação de serviços de psicóloga.
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93.
Valor total: R$ 25.974,00 (vinte e cinco mil e novecentos e setenta e quatro reais)
Recursos Orçamentários: Ficha: 369 Dotação: 14.05.10.302.1510.2.254 3.3.90.36
Prazo de Vigência: (07/04/2022 à 31/12/2022)

LIZANDRA MARIA BATISTA DUARTE.
Presidente da CPL. Decreto nº: 506/2022. 07 de Abril de 2022.

Publicado por:
Lizandra Maria Batista Duarte
Código Identificador:F230779E

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO 168/2022
Processo: 1097/2022.
Contrante: Município de Flores de Goiás – GO/Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: MARIA APARECIDA RODRIGUES PEREIRA, CPF nº (013.516.231-92)
Modalidade de licitação: Inexibilidade de licitação – Credenciamento N. 004/2021
Objeto: Contrato de prestação de serviços de técnico em enfermagem.
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93.
Valor total: R$ 25.200,00 (VINTE CINCO MIL E DUZENTOS REAIS)
Recursos Orçamentários: Ficha: 369 Dotação: 14.05.10.302.1510.2.254 3.3.90.36
Prazo de Vigência: (07/04/2022 à 31/12/2022)

LIZANDRA MARIA BATISTA DUARTE.
Presidente da CPL. Decreto nº: 506/2022. 07 de Abril de 2022.

Publicado por:
Lizandra Maria Batista Duarte
Código Identificador:3DB87E20

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 646/2022

PORTARIA Nº 646, DE 18 DE ABRIL DE 2022

Concede diária a servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Decreto nº 284/2021,
RESOLVE
Art. 1º Conceder 1 (Uma) diária no valor de R$ 150,00 ao servidor **IGOR DE MOURA CABRAL,** inscrito no **CPF**:**032.306.651-80**, ocupante do cargo **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO,** para viagem a **ALVORADA DO NORTE,** no dia **07/04/2022,** para retirada de mercadorias de papelaria para prefeitura junto a Angel Papelaria.
Art. 2º A comprovação do deslocamento a serviço do Município deve ser juntada ao processo de concessão da viagem.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Flores de Goiás, 18 de abril de 2022.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

Publicado por:
Darlene da Silva Dário
Código Identificador:9A709110

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE DISPENSA

EXTRATO DO ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo: 1780/2022
Contrante: Município de Flores de Goiás – GO/Secretaria Municipal de Educação
Contratado: NICK CRACHAS E GRAFICA EIRELI, CNPJ: 13.451.191/0001-50.
Modalidade de licitação: Dispensa de licitação N. 90/2022
Objeto: Aquisição de banner de lona personalizado.
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93, Art. 24, inciso II.
Valor total: R$ 360,00 (trezentos e sessenta reais).
Recursos Orçamentários: Ficha: 070 Dotação:10.06.12.361.0043.2223.3.3.90.39-101

LIZANDRA MARIA BATISTA DUARTE.
Presidente da CPL. Decreto nº: 506/2022. 19 de Abril de 2022.

Publicado por:
Lizandra Maria Batista Duarte
Código Identificador:8D9062C7

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 561/2022

DECRETO Nº 561/2022, DE 13 DE ABRIL DE 2022.

"Dispõe sobre a declaração de inexigibilidade de processo licitatório para o credenciamento de profissional da área de saúde e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações e,
CONSIDERANDO o que dispõe a Instrução Normativa nº 007/2016, 001/2017 e 001/2018, do egrégio Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - TCM/GO;

CONSIDERANDO a situação de inviabilidade de competição na contratação de profissionais da saúde, bem como no princípio da continuidade do serviço público municipal essencial complementar, consistente no atendimento médico hospitalar nas Unidades de Saúde do Município de Flores de Goiás -GO;

CONSIDERANDO que os profissionais a serem credenciados comprovaram ser profissional habilitado em suas respectivas áreas de atuação, tendo inclusive apresentado toda documentação exigida pela Secretaria Municipal de Saúde, através do Edital de Chamamento nº 004/2021;
D E C R E T A:

Art. 1º - Fica declarada a inexigibilidade de realização de processo licitatório para credenciamento de serviços na área de saúde pública dos seguintes profissionais**,** para o período de 13/04/2022 a 31/12/2022:

Empresa	CPF ou CNPJ	RESULTADO	MOTIVO
JULIO FERREIRA DA PAIXÃO	928.576.121-68	HABILITADO	Apresentou toda documentação exigida no edital.
EDILEIDE CUSTÓDIO SOARES	876.265.433-00	HABILITADA	Apresentou toda documentação exigida no edital.
BRENDA FERREIRA DE ARAÚJO COSTA	044.624.121-09	HABILITADA	Apresentou toda documentação exigida no edital.

Empresa	CPF ou CNPJ	PROFISSIONAL E FUNÇÃO
JULIO FERREIRA DA PAIXÃO	928.576.121-68	HABILITADO
EDILEIDE CUSTÓDIO SOARES	876.265.433-00	HABILITADA
BRENDA FERREIRA DE ARAÚJO COSTA	044.624.121-09	HABILITADA

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Flores de Goiás – GO, aos 13 de abril de 2022.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

Publicado por:
Darlene da Silva Dário
Código Identificador:8853D089

PODER EXECUTIVO
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2022

O MUNICIPIO DE FLORES DE GOIÁS, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) sob nº 01.740.497/0001-47, telefone: (62) 3448-1314, torna-se público para conhecimento dos interessados que fará realizar no **dia 04 de maio de 2022 às 08:00 h**, em sessão pública, na sede da Prefeitura Municipal, na forma da Lei nº10.520/02 e subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 027/2022, menor preço por item**, visando o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA OS JOGOS FUTEBOL DE CAMPO, FUTEBOL SOCIETY E FUTEBOL DE SALÃO**, conforme especificado no anexo I, (Termo de Referência), parte integrante do presente edital. O edital encontra-se disponível no site: https://www.portal.floresdegoias.go.gov.br/ ou no endereço: Praça Matriz, n. 44, Centro, CEP: 73.890-000, Flores de Goiás, Telefone: (62) 3448-1314, Sala de Licitação.

Flores de Goiás – GO, 19 de abril de 2022.

Publique-se**.**

LIZANDRA MARIA BATISTA DUARTE.
Pregoeira – Decreto n. 513/2022.

Publicado por:
Lizandra Maria Batista Duarte
Código Identificador:6E2C18E8

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE MARA ROSA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 016/2022

Ata de Registro de Preço n° 016/2022
Órgão Gerenciador: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Empresa: DISMART DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS, INSUMOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS E LABORATORIAIS, DE ACORDO COM A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARA ROSA - GOIÁS
Valor: R$ 747.321,70 (SETECENTOS E QUARENTA E SETE MIL, TREZENTOS E VINTE E UM REAIS E SETENTA CENTAVOS)
Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/2002 e suas alterações posteriores
Data da Assinatura: 08/04/2022
Vigência: 12 meses
Processo: 9394/2021
Pregão Presencial: 016/2022

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:D144CDAF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 045/2022

1° TERMO DE APOSTILAMENTO
CONTRATO: 045/2022
CONTRATANTE:FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: MARA MOVEIS LTDA
OBJETO: ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.210.2053.44905235 FICHA 530 FONTE 102.
PROCESSO: 2936/2021
DIPENSA DE LICITAÇÃO: 118/2022

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:9E0F5406

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DECRETO DE DISPENSA N° 236/2022, DE 13 DE ABRIL DE 2022.

"Declara A Dispensa De Licitação Para à de Contratação de empresa para aquisição ROUPEIRO DE AÇO, para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Saúde".

A GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei nº 1.072/2015;

CONSIDERANDO que se faz necessário a necessidade de Contratação de empresa para aquisição de ROUPEIRA DE AÇO, para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Saúde,

CONSIDERANDOque foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDOque o presente processo estádevidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 26, inciso III e parágrafo único do art. 38, da Lei n. 8.666/93, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDOas disposições contidas no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, que confirmam o interesse público da Administração Municipal, autorizando a declaração de dispensa na Contratação de empresa para aquisição e instalação de BOMBA D'ÁGUA, para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Saúde.

DECRETA:
Art. 1° - Fica declarada a Dispensa de licitação para aquisição de ROUPEIRA DE AÇO, à Contratação de empresa para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Saúde, por meio da Contratação da empresa MARA MOVEIS LTDA, inscrita no CNPJ: 26.865.022/0001-08, com sede na AVENIDA BERNADO SAYAO, N 442, CENTRO, MARA ROSA-GO, CEP:76490-000, neste ato representada pelo Sr**.** ROGERIO ROSA DE SOUSA, portador(a) da Carteira de Identidade nº3909672, expedida pelo DGPC-GO, e CPF nº 921.681.751-87.
Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de R$ 3.900,00 (TRÊS MIL E NOVECENTOS REAIS), em favor da empresa ROGERIO ROSA DE SOUSA, inscrita no CNPJ: 26.865.022/0001-08 para a Contratação de empresa para aquisição de ROUPEIRO DE AÇO, para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Saúde, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa ROGERIO ROSA DE SOUSA, inscrita no CNPJ: 26.865.022/0001-08 para assinar o contrato da prestação de serviço no prazo de 05 dias.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA SARTÓRIO
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:F508EC9B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
MUNICÍPIO DE MARA ROSA EXTRATO DE CONTRATO N°047/2022

Contrato n°047/2022
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Contratada: MARA MOVEIS LTDA.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE 02 ROUPEIROS DE AÇO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.
Valor: R$3.900,00 (TRÊS MIL E NOVECENTOS REAIS)
Dotação: 10.302.210.2.053.449052 FICHA 530 FONTE 102
Fundamento Legal: Art. 24, II Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores
Data da Assinatura: 18/04/2022
Processo: 2184/2022
Dispensa de Licitação: 123/2022.

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:15541660

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO DE DISPENSA N° 237/2022, DE 18 DE ABRIL DE 2022.

"Declara a Dispensa de licitação para a contratação de empresa especializada para seguro de 01 (um) veículo utilitário novo, 0 km para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Mara Rosa, conforme o Plano de Trabalho nº 202100010009100, entre a Secretaria de Estado de Saúde de Goiás e Secretaria Municipal de Saúde de Mara Rosa – GO."

A GESTORA PUBLICA MUNICIPAL DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei Municipal n. 1.072/2015;
CONSIDERANDO a contratação de empresa especializada para seguro de 01 (um) veículo utilitário novo, 0 km para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Mara Rosa, conforme o Plano de Trabalho nº 202100010009100, entre a Secretaria de Estado de Saúde de Goiás e Secretaria Municipal de Saúde de Mara Rosa – GO;
CONSIDERANDO a contratação de empresa especializada nos referidos serviços, deve-se a necessidade de zelar pela preservação dos bens moveis sob sua tutela, assegurando e protegendo-os contra possíveis perdas de patrimônio publico, em face de diversidade de riscos de sinistro;
CONSIDERANDO que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada e a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;
CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 26, incisos I E III e parágrafo único do art. 38, da Lei n. 8.666/93, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e
CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 24, inciso II da Lei 8.666. /93 e posteriores alterações, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando o procedimento de dispensa na contratação de empresa especializada para seguro de 01 (um) veículo utilitário novo, 0 km para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Mara Rosa, conforme o Plano de

Trabalho nº 202100010009100, entre a Secretaria de Estado de Saúde de Goiás e Secretaria Municipal de Saúde de Mara Rosa – GO.
DECRETA:
RESOLVE:
Art. 1° - Fica declarada a Dispensa de licitação, conforme no Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666, para contratação de empresa especializada para seguro de 01 (um) veículo utilitário novo, 0 km para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Mara Rosa, conforme o Plano de Trabalho nº 202100010009100, entre a Secretaria de Estado de Saúde de Goiás e Secretaria Municipal de Saúde de Mara Rosa – GO, autorizando o procedimento de dispensa na contratação da empresa, POOLCOR CORRETORA E ADM DE SEGUROS LTDA EPP, CNPJ: 02.643.661/0001-60, RUA C-206 168, JARDIM AMERICA, GOIANIA-GO, CEP: 74.270-060, neste ato representado pelo Sr. OTAIR SANTANA FERNANDES, portador (a) do CPF nº 394.778.001-04.
Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de R$ 1.749,80 (um mil e setecentos e quarenta e nove reais e oitenta centavos) em favor da empresa POOLCOR CORRETORA E ADM DE SEGUROS LTDA EPP**,** para a contratação de empresa especializada para seguro de 01 (um) veículo utilitário novo, 0 km para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Mara Rosa, conforme o Plano de Trabalho nº 202100010009100, entre a Secretaria de Estado de Saúde de Goiás e Secretaria Municipal de Saúde de Mara Rosa – GO, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa POOLCOR CORRETORA E ADM DE SEGUROS LTDA EPP, inscrita no **CNPJ:** 02.643.661/0001-60**,** para assinar o contrato.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA SARTORIO
Gestora Publica Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:3A93F780

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 026/2022

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 026/2022 ORIUNDO DA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Mara Rosa, Estado de Goiás, na Av. Dr. Boussu com a Rua São Paulo Q.CZ LT.14 S/Nº, Mara Rosa–GO, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº 12.978.455/0001-65, email:assistenciasocial@mararosa.go.gov, neste ato devidamente representado pela Secretaria, a Sra. **Moizélia de Castro Ferraz,** brasileira, solteira, administradora, inscrita no CPF/MF sob o n°990.428.191-20, residente e domiciliada nesta cidade de Mara Rosa, Estado de Goiás, doravante denominada CONTRATADA, em conformidade com a dispensa n.º 108/2022.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO 1.1– O presente Termo de Apostilamento tem como objeto o acréscimode dotação orçamentáriapara o empenho das despesas relativas ao Contrato n° 026/2022, tendo como objeto "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL", para o exercício de 2022, de acordo com a Lei Orçamentária Anual Nº 1159/19 de 12/11/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 2.1 – As despesas serão empenhadas nas seguintes dotações orçamentárias:
15.08.244.125.2017.449052 FICHA 591 FONTE 132.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO 3.1 - Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de Apostilamento. Assinam o presente instrumento as partes envolvidas no processo originário, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Mara Rosa - GO, 18 de abril de 2022.

Mara Móveis LTDA
CNPJ:26.865.022/0001-08
ROGERIO ROSA DE SOUSA
CPF: Nº921.681.751-87.
Contratado

MOIZÉLIA DE CASTRO FERRAZ
Secretário Municipal de Assistencia Social
Contratante

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:C78DB385

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 019/2022

Ata de Registro de Preço n° 019/2022
Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE MARA ROSA
Empresa: JR PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA
Objeto: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR HORA TRABALHADA, DE MÁQUINA AGRÍCOLA, TIPO TRATOR, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE MARA ROSA - GOIÁS
Valor: R$ 34.000,00 (TRINTA E QUATRO MIL REAIS)
Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/2002 e suas alterações posteriores
Data da Assinatura: 19/04/2022
Vigência: 12 meses
Processo: 2174/2022
Pregão Presencial: 022/2022

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:71B31BD7

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO DE DISPENSA N° 240/2022, DE 19 DE ABRIL DE 2022.

"Declara a Dispensa de licitação para a Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviço de Exame Angiografia Medular por meio de Mandado de Segurança visado Atender as Necessidades da Secretaria Municipal de Saúde."

A GESTORA PUBLICA MUNICIPAL DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei Municipal n. 1.072/2015;

CONSIDERANDO Faz-se necessário a Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviço de Exame Angiografia Medular, em razão de ordem judicial, conforme processo nº 5143884-92.2022.8.09.0102, dessa forma objetivando o atendimento imediato dos usuários da saúde pública;
CONSIDERANDO que é dever do município a assistência à saúde pública, e ainda da necessidade da continuidade da prestação de serviços na saúde para a população de Mara Rosa;

CONSIDERANDO que o presente processo estádevidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos na Lei nº 8.666/93, para a Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviço de Exame Angiografia Medular por meio de Mandado de Segurança visado Atender as Necessidades da Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 eainda, confirmado o interesse público da Administração municipal, autorizando assim a declaração de Dispensa na Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviço de Exame Angiografia Medular por meio de Mandado de Segurança visado Atender as Necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

DECRETA:
RESOLVE:

Art. 1° - Fica declarada a Dispensa de licitação, conforme no Art. 24, inciso II e VI da Lei nº 8.666, para Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviço de Exame Angiografia Medular por meio de Mandado de Segurança visado Atender as Necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, por meio da empresa, **CENTRO GOIANO DE CATETERISMO LTDA,** inscrito (a) no CNPJ/MF sob o nº 10.717.589/0001-05, sediado (a) na RUA C 148, Nº854, SALA H, JARDIM AMERICA, GOIANIA-GO, CEP: 74.250-010.
Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de R$ 5.000,00(cinco mil reais), em favor da empresa **CENTRO GOIANO DE CATETERISMO LTDA,** para a Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviço de Exame Angiografia Medular por meio de Mandado de Segurança visado Atender as Necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa **CENTRO GOIANO DE CATETERISMO LTDA**, inscrita no **CNPJ:** 10.717.589/0001-05**,** para assinar o contrato.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA SARTORIO
Gestora Publica Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:2B0D3183

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO DE DISPENSA N°239/2022, DE 19 DE ABRIL DE 2022.

"Declara A Dispensa De Licitação Para Contratação De Empresa Para Serviço De Hospedagem Para Atender A Secretaria Municipal De Administração."

A GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DE MARA ROSA, Estado de Goiás, nomeada por meio do decreto n°594/2021, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei nº 1.072/2015;

CONSIDERANDO o objeto Contratação De Empresa Para Serviço De Hospedagem Para Atender A Secretaria Municipal De Administração;

CONSIDERANDO a necessidade de hospedar prestadores de serviços para desenvolverem atividades no município de Mara Rosa.

CONSIDERANDOque foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDOque o presente processo estádevidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 26, incisos I e III e parágrafo único do art. 38, da Lei n. 8.666/93, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDOas disposições contidas no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, que confirmam o interesse público da Administração Municipal, autorizando a declaração de dispensa na Contratação De Empresa Para Serviço De Hospedagem Para Atender A Secretaria Municipal De Administração.

DECRETA:
Art. 1° - Fica declarada a Dispensa de licitação para Contratação De Empresa Para Serviço De Hospedagem Para Atender A Secretaria Municipal De Administração, por meio da **empresa BATISTA E SOUSA LTDA-ME, inscrita no CNPJ:01.682.311/0001-40,** com sede na ROD GO 239, S/Nº, SETOR SOL NASCENTE, MARA ROSA-GO, CEP:76490-000, neste ato representada pela Sra. **NATHALIA ALVES DE SOUSA CORREA** portador(a) da Carteira de Identidade nº889.116, expedida pelo SSP-TO, e CPF nº024.749.601-47.
Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de R$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais), em favor da empresa BATISTA E SOUSA LTDA-ME, inscrita no CNPJ:01.682.311/0001-40, para Contratação De Empresa Para Serviço De Hospedagem Para Atender A Secretaria Municipal De Administração, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a **empresa BATISTA E SOUSA LTDA-ME, inscrita no CNPJ:01.682.311/0001-40,** para assinar o contrato da prestação de serviço no prazo de 05 dias.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA SARTÓRIO
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:1C7E23E9

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MATRINCHÃ

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 044/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATRINCHÃ-GO
CNPJ: 24.850.216/0001-04
CONTRATADO: CURINGA PNEUMATICOS LTDA
CNPJ: 34.637.195/0019-26
VALOR R$: 426.430,00 (Quatrocentos e Vinte e Seis Mil, Quatrocentos e Trinta Reais).
CONTRATADO: ITALIA COM. E REPRES. DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 07.422.431/0001-95
VALOR R$:202.770,00 (Duzentos e Dois Mil e Setecentos e Setenta Reais).
Objeto: O Registro de Preços para Aquisição de PNEUS destinados as Secretarias e Fundos que integram o Município de Matrinchã.
Fundamento Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores.
Processo: 9290/2022
Pregão presencial n° 016/2022
Vigência: 19/04/2022 a 19/04/2023
Data de assinatura: 19/04/2022

Município de Matrinchã, Estado de Goiás, aos 19 dias do mês de abril de 2022.

JEFFERSON ANTÔNIO DA MATA PAIXÃO
Presidente da CPL

Publicado por:
Jefferson Antonio da Mata Paixão
Código Identificador:8645AFD5

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2022

O Município de Matrinchã - GO torna público que realizará no dia **04 de maio de 2022**, às **10h00min**, licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 018/2022**, do tipo menor preço por item, tendo como objeto **A contratação de empresa especializada em prestação de serviços de Assessoria e Planejamento Estratégico Junto à**

Secretaria Municipal de Educação de Matrinchã-GO, conforme especificações do termo de referência – anexo I do edital. Para maiores informações contatar através do telefone (62) 3391-1151 ou pelo site: https://matrincha.centi.com.br/licitacoes ou pelo e-mail: licitacaomatrincha@gmail.com.

Matrinchã – Goiás, 20 de abril de 2022.

JEFFERSON ANTONIO DA MATA PAIXÃO
Presidente da CPL

Publicado por:
Jefferson Antonio da Mata Paixão
Código Identificador:8624F321

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS

FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES
CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS – UNIFIMES

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2022

A FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES - mantenedora do **CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS - UNIFIMES**, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar, no **dia 05 de maio de 2022, às 08h15min**, na sede da Fundação, sito na Rua 22 s/nº, Setor Aeroporto, Mineiros – GO; licitação na modalidade de Pregão Presencial, tipo menor preço por lote, para **contratação de serviço de manutenção elétrica preventiva e corretiva nos prédios das unidades da UNIFIMES localizadas em Mineiros-GO,** para atender às necessidades **da Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior - FIMES**. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo, na sede da Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior no horário de expediente, das 07h às 17 horas, em dias úteis, ou no sitio:www.unifimes.edu.br.

Mineiros/GO, 20 de abril de 2022.

JOICE APARECIDA SOUZA FIGUEIREDO
Pregoeira

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:58092B09

FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES
AVISO

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO

CREDENCIAMENTO Nº 003/2022

A FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES - mantenedora do **CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS - UNIFIMES**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 01.465.988/0001-27, com sede na Rua 22 s/nº - Setor Aeroporto, Mineiros - GO, CEP: 75.833-130, devidamente autorizado pela Diretora Geral, comunica aos interessados o presente **CHAMAMENTO PÚBLICO** para **credenciamento**, **no período entre 25 de abril de 2022 à 16 de maio de 2022** de emissoras de Televisão com canal aberto, que sejam geradoras – comerciais e/ou educativas, com programação local e geração de imagens, individualmente, nos municípios da mesorregião Sul do Estado de Goiás. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo, na sede da Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior no horário de expediente, das 07h às 11h e de 13h às 17h, em dias úteis, ou no sitio: www.unifimes.edu.br.

Mineiros/GO, 20 de abril de 2022.

JOICE APARECIDA SOUZA FIGUEIREDO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:C341F750

FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES
AVISO

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 004/2022

A FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES - mantenedora do **CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS - UNIFIMES**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 01.465.988/0001-27, com sede na Rua 22 s/nº - Setor Aeroporto, Mineiros - GO, CEP: 75.833-130, devidamente autorizado pela Diretora Geral, comunica aos interessados o presente **CHAMAMENTO PÚBLICO** para **credenciamento**, **no período entre 25 de abril de 2022 à 16 de maio de 2022** de empresas especializadas em mídia exterior (outdoor) para promover a divulgação do vestibular e demais campanhas da FIMES – Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior no Município de Trindade e região metropolitana de Goiânia-GO. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo, na sede da Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior no horário de expediente, das 07h às 11h e de 13h às 17h, em dias úteis, ou no sitio: www.unifimes.edu.br.

Mineiros/GO, 20 de abril de 2022.

JOICE APARECIDA SOUZA FIGUEIREDO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:6D230F00

FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES
DECRETO FUNDACIONAL Nº 170, DE 19 DE ABRIL DE 2022.

Homologa o resultado do Processo Seletivo Simplificado – Edital 003/2022 e dá outras providências**.**

A Diretora Geral da Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior de Mineiros – FIMES, Profª. Ma. Juliene Rezende Cunha, no uso de suas atribuições legais em vigor,

DECRETA:

Art. 1º A homologação, para que surta seus efeitos legais, do resultado do processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto, promovido nos termos do Edital n.º 003/2022, conforme relação dos aprovados abaixo:

Candidato(a)	Nota da Prova Didática	Nota Títulos	Resultado	CLASSIFICAÇÃO
VAGA 01				
Paulo Ricardo Teixeira Silva	83,00	4	87,00	1º
Arthur Henrique da Fonseca	73,33	0	73,33	2º

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA DIRETORA GERAL DA FIMES, aos dezenove dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois (19/04/2022).

JULIENE REZENDE CUNHA
Diretora Geral

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:AD20F90D

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO RAIZ – 2021044348-1

Nº DO PROCESSO: 2022017519.
CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL EDUCAÇÃO, inscrito no CNPJ/MF nº 19.500.817/0001-57.
CONTRATADA:A empresa AQUARELA INDÚSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESCOLARES LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o n° 21.136.749/0001-30.
OBJETO: Acréscimo.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente ratificadas.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos, fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Contrato Raiz de nº 2021044348-1.
DATA DE ASSINATURA: 12 de abril de 2022.

ADRIANE PEREIRA RESENDE MARQUES
Gestora do FME

Publicado por:
Laísa Resende Ferreira
Código Identificador:F3A2E466

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 2022014662

A GESTORA PÚBLICO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MINEIROS, Estado de Goiás, devidamente designado às suas atribuições nos termos do Decreto nº 003/2021 e no uso das competências a si conferidas;

CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade do serviço público, especialmente no atendimento ao transporte escolar;

CONSIDERANDO o permissivo legal, contido no art. 24, inc. IV, da Lei de Licitações e Contratos, que autoriza a contratação nos casos de urgência no atendimento de situação que possa ocasionar prejuízos as pessoas, até que se viabilize o devido processo licitatório;

CONSIDERANDO que o processo administrativo teve regular tramitação com despachos e manifestação favorável da Procuradoria Geral do Município;

RESOLVE
I - Fica dispensado de licitação nos termos do art. 24, inc. IV, da Lei Federal 8.666/93, até que seja concluído o processo licitatório, a contratação de **JULES MACHADO ANDRADE** empresa individual, inscrita no CNPJ nº 00.421.995/0001-64, com sede na Avenida Tancredo Neves, Quadra 48, Lote 11, Setor Sul, Portelândia-GO, CEP: 75.843-000, em decorrência da urgência que o caso requer, para a prestação de serviço temporário de transporte escolar, a ser realizado na zona rural do Município de Mineiros-GO, na linha denominada "GRANJA SUÍNA" cujo contrato terá vigência até 30 de junho de 2022.

II - O Contratado utilizará na execução da prestação de serviço o veículo: TIPO MICROONIBUS, ANO 2013, MODELO 2014, COR BRANCA, DIESEL, PLACA ONI - 4185, CHASSI Nº 935ZBWMMBE2121649, RENAVAM Nº 00568350391.

III - A dispensa de licitação declarada no item I tem por finalidade exclusiva a prestação de serviço acima descrita, respeitando-se o valor máximo de **R$ 36.590,40** (trinta e seis mil e quinhentos e noventa reais e quarenta centavos), consoante disposto na Declaração de Disponibilidade Orçamentária e Financeira emitida pelo Departamento de Contabilidade municipal.

IV – As despesas decorrentes do presente ato correrão pela dotação própria do vigente orçamento, por conta do Fundo Municipal de Educação, o qual deverá adotar as providências complementares cabíveis para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

V - O presente ato entrará em vigor na data de sua publicação, a ser efetivado junto ao órgão oficial do município, no prazo de 05 (cinco) dias, nos termos do art. 26, caput, da Lei 8.666/93 e Lei Municipal nº 1.506/2011, para que surtam todos os seus jurídicos e legais efeitos, ficando desde já ratificado.

PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos treze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois (13/04/2022).

ADRIANE PEREIRA RESENDE MARQUES
Gestora do Fundo Municipal de Educação
Decreto nº 248/2022

Publicado por:
Laísa Resende Ferreira
Código Identificador:78AECE7D

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR – 2022014662

MODALIDADE: Ato de dispensa de licitação**.**
CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL EDUCAÇÃO, inscrito no CNPJ/MF nº 19.500.817/0001-57.
CONTRATADA: A empresa JULES MACHADO ANDRADE, inscrita no CNPJ nº 00.421.995/0001-64.
OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviço de transporte de pessoas, para realizar o transporte diário de estudantes na linha rural por um período de 66 (sessenta e seis) dias letivos, denominada GRANJA SUÍNA.
VIGÊNCIA: O Presente Contrato vigerá da data de sua assinatura a 30 de junho de 2022.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto correrão a conta da dotação própria do vigente orçamento.
DATA DE ASSINATURA: 13 de abril de 2022.

ADRIANE PEREIRA RESENDE MARQUES
Gestora do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Laísa Resende Ferreira
Código Identificador:55C3EC6F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO DE EMPREITADA

Nº. DO PROCESSO: 2022001467
MODALIDADE LICITATÓRIA: Tomada de Preços nº 004/2022.
CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.924.138/0001-01.
CONTRATADA: A empresa MCB CONSTRUTORA EIRELI EPP, inscrita no CNPJ nº 25.153.478/0001-82.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de engenharia para execução da obra de Construção de um centro de atenção psicossocial.
VIGÊNCIA: O Presente Contrato vigerá por 12 (doze) meses contados da assinatura da ordem de serviço**.**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto correrão a conta da dotação própria do vigente orçamento.
DATA DE ASSINATURA: 11 de abril de 2022.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Gestora do FMS

Publicado por:
Gracielle Araújo Ferreira
Código Identificador:C792F66B

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO N° 365, DE 11 DE ABRIL DE 2022

Exonera Servidor Comissionado.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere o art. 65, incisos IV e X da Lei Orgânica do Município, e art. 37, da Lei nº. 1360/2008,

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado (a), o (a) servidor (a) **DAVID OLIVEIRA GONÇALVES**, brasileiro, portador do CI/RG nº 4906329 DGPC/GO, inscrito no CPF nº 036.719.591-77, nomeado (a) por intermédio do Decreto nº 240, para ocupar o cargo Diretor Geral de Controle Sanitário, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos onze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois (11/04/2022).

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito Municipal de Mineiros (GO).

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:DEE93D61

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
LEI Nº. 2.047, DE 18 DE ABRIL DE 2022

"Institui a Semana Municipal do Ciclismo no âmbito do Município de Mineiros e determina outras providências".

A CÂMARA DE VEREADORES DE MINEIROS APROVOU, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída, no calendário de eventos do Município de Mineiros, a "Semana Municipal do Ciclismo", a ser comemorada anualmente, entre os dias 19 a 25 de agosto.

Art. 2° São os objetivos da Semana Municipal do Ciclismo:

I - Difundir o uso da bicicleta, tanto na forma de exercício físico, quanto como meio de transporte.
II - Promover a conscientização da importância do ciclismo e da prática de esportes como instrumentos de qualidade de vida.
Ill - Desenvolver o mútuo respeito entre ciclistas, motoristas e pedestres.
IV- promover campanhas, eventos educativos e esportivos, incentivando o uso da bicicleta.

Art. 3º A "Semana Municipal do Ciclismo", será comemorada com destaque e deve ser amplamente divulgada, podendo o Poder Executivo através do setor competente, estabelecer e organizar o calendário das atividades a serem desenvolvidas.

Art. 4º Membros da Sociedade Civil Organizada, que desenvolvam atividades ligadas à promoção do uso da bicicleta, poderão ser convidados a participar da definição de critérios a serem adotados, bem como, da organização dos eventos relacionados à "Semana Municipal do Ciclismo".

Art. 5º As despesas decorrentes dessa Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 6° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos dezoito dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois (18/04/2022).

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito Municipal de Mineiros (GO).

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:FCA3D001

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
LEI Nº. 2.048, DE 18 DE ABRIL DE 2022

*"*Institui a Semana Municipal de Prevenção da Gravidez na Adolescência, e dá outras providências*".*

A CÂMARA DE VEREADORES DE MINEIROS APROVOU, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica instituída a Semana Municipal de Prevenção da Gravidez na Adolescência, a ser realizada anualmente na primeira semana de fevereiro, com o objetivo de disseminar informações sobre medidas preventivas e educativas que contribuam para a redução da incidência da gravidez na adolescência.

Art. 2° Na semana a que se refere esta Lei, o Poder Público em conjunto com as organizações da sociedade civil, promoverá atividades dirigidas prioritariamente para o público adolescente, visando à conscientização, prevenção, orientação e combate à gravidez na adolescência.

Art. 3° O Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 90 dias, contado a partir da data de sua publicação.

Art. 4° Esta Lei entra em vigor de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos dezoito dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois (18/04/2022).

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito Municipal de Mineiros (GO).

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:880DECEB

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
LEI Nº. 2.050, DE 18 DE ABRIL DE 2022

"Institui a Semana do Meio Ambiente e dá outras providências."

A CÂMARA DE VEREADORES DE MINEIROS APROVOU, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituída no Município de Mineiros a "SEMANA DO MEIO AMBIENTE", a ser comemorada do dia 01 a 07 de junho de cada ano no Município de Mineiros - Goiás.

Parágrafo único - Na "Semana do Meio Ambiente" terá destaque principalmente o dia 05 de junho, quando se comemora a data "Dia Mundial do Meio Ambiente".

Art. 2º - A semana do Meio Ambiente tem por objetivo:
I - promover a educação de crianças, jovens e adultos, buscando principalmente a conscientização da comunidade, de que todo direito ao ambiente ecologicamente equilibrado, competindo-lhes o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações.
II - estimular adoção de práticas e medidas de proteção do meio ambiente.
III - a busca de soluções em relação aos recursos naturais, dando oportunidade de melhoria de vida às gerações futuras.

Art. 3º - A "Semana Municipal do Meio Ambiente", será comemorada com destaque e deve ser amplamente divulgada, podendo o Poder Executivo através do setor competente, estabelecer e organizar o calendário das atividades a serem desenvolvidas.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos dezoito dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois (18/04/2022).

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito Municipal de Mineiros (GO).

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:E388EF73

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
LEI Nº. 2.049, DE 18 DE ABRIL DE 2022

"Dá nome a Praça Poliesportiva a ser construída no Setor Jardim das Perobeiras e dá outras providencias."

A CÂMARA DE VEREADORES DE MINEIROS APROVOU, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado praça José Benedito da Silva Neto a praça poliesportiva setor Jardim das Perobeiras, localizada entre as rua José Caetano e as Avenidas Sadi Jose de Moraes, Joaquim Jose de Souza e Eunice Rezende Castro. A ser construída neste Município.

Art. 2º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a mandar confeccionar a placa relativa à denominação de que trata o artigo anterior.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos dezoito dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois (18/04/2022).

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito Municipal de Mineiros (GO).

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:EB51CE18

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Nº. DO PROCESSO: 2021045040
MODALIDADE LICITATÓRIA: PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2022
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ/MF nº 02.316.537/0001-90.
CONTRATADA: A empresa LEMOS FACILITIES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 38.089.224/0001-94.
OBJETO: Prestação de serviços de conservação e higienização predial do Ypê Shopping.
VIGÊNCIA: O Presente contrato vigerá por 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto correrão a conta da dotação própria do vigente orçamento.

DATA DE ASSINATURA: 08 de abril de 2022.

WENDERSON DE ASSIS RODRIGUES
Secretário Municipal de Administração, Tecnologia e Recursos Humanos

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:2EBAC9E9

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Nº. DO PROCESSO: 2021053990
MODALIDADE LICITATÓRIA: PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ/MF nº 02.316.537/0001-90.
CONTRATADA: A empresa EDVINO A. DE OLIVEIRA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 10.332.423/0001-62.
OBJETO: Prestação de serviços de conservação e higienização predial da Rodoviária.
VIGÊNCIA: O Presente contrato vigerá por 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto correrão a conta da dotação própria do vigente orçamento.
DATA DE ASSINATURA: 08 de abril de 2022.

WENDERSON DE ASSIS RODRIGUES
Secretário Municipal de Administração, Tecnologia e Recursos Humanos

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:409C40A4

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 00025, DE 13 DE ABRIL DE 2022

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)

Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Termo de Intimação Fiscal (ITR)
RICARDO CARVALHO CORREA	377.790.521-68	9459/00207/2022

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR

Nome: LUIZ CESAR DE SOUSA
Matrícula: 00005823
Cargo: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO / 1012018

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:1FE10252

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
AUTO DE INFRAÇÃO – 4492

IDENTIFICAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO
Nº Auto 4492 Data: 19/04/2022
Ordem de Serviço 202200570 Data: 24/03/2022

IDENTIFICAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO
Nome / Razão Social: JOSÉ JESUS APARECIDO DE FARIA
CCP: 72668
CNPJ/CPF: 040.301.958-30

DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA
AUTUAÇÃO POR DESCUMPRIMENTO DE INTIMAÇÃO FISCAL REFERENTE A LIMPEZA DE TERRENO SITO À RUA PAPOULAS, QUADRA 07, LOTE 14, JARDIM DAS OLIVEIRAS, CCI 9165. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022015232. REFERENTE AO ARTIGO 41º DO CÓDIGO MUNICIPAL DE POSTURA 1998.

INFRAÇÃO
TERRENO SUJO
Artigo 41 - Compete aos proprietários de terrenos situados nas áreas urbanas e de expansao urbana, mantê-lo obrigatoriamente limpos de quaisquer materiais nocivos a vizinhança e a coletividade. O nao cumprimento desta imposiçao sujeita o proprietário as mesmas normas prevista nos parágrafos primeiro e segundo do artigo 9º. desta Lei, se a Prefeitura, após notifica-lo, tiver de fazer a limpeza.

PENALIDADE
Artigo 121- Por infração a qualquer dispositivo deste código não especificado, poderão ser aplicadas multas ao infrator no valor de 10,00 a 100,00 reais.

VALOR ORIGINÁRIO DA OBRIGAÇÃO
Duam 9219713 Valor 100,00

INTIMAÇÃO
Fica o sujeito passivo notificado a, no prazo de 20 dias a contar da ciência, a recolher o valor originário acrescido de multas, juros e correções, com as deduções legais, ou apresentar impugnação junto ao Serviço de Atendimento ao Cidadão - SAC, sob pena de tornar-se revel.

FISCAIS
JOÃO PAULO CARRIJO SCHNEIDER
ISIDORIO DOMINGOS DE SOUZA NETO

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:81E585ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA – EDITAL Nº 003/2022

A Secretaria Municipal de Educação, por meio da Comissão de Seleção do Processo Seletivo Simplificado, para provimento de vagas para os cargos de **Professor N1; Monitor de Creche; Porteiro Servente; Agente Educativo de Inclusão – Apoio e Agente Educativo de Inclusão – Intérprete**, Edital 003/2022, torna pública a seguinte retificação ao Edital do Processo Seletivo.

Fica alterado o item **01** – **DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**, subitem **1.5** que passará a vigorar com a seguinte redação:

"1.5 - As provas serão realizadas **no dia 01 de maio de 2022, às 8:00 horas**, no Centro Universitário de Mineiros - UNIFIMES, no endereço Rua 22 esq. c/ Av. 21 - St. Aeroporto, CEP: 75833-130, Mineiros GO."

Fica inserido no item **03 – DA INSCRIÇÃO**, o subitem **3.6** a seguinte redação:

"3.6 – Não serão admitidas mais de uma inscrição por candidato, devendo este escolher um único cargo para concorrer. Caso seja detectada mais de uma inscrição, será deferida a última efetivada."

Fica alterado o item **04** – **DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO,** subitem **4.1.1** que passará a vigorar com a seguinte redação:

"4.1.1 – A prova a ser realizada pelos candidatos, aos cargos de Professor N1; Monitor de Creche; Agente Educativo de Inclusão – Apoio e Agente Educativo de Inclusão – Intérprete conterá 30(trinta) questões objetivas de múltipla escolha – A, B, C, D, onde somente uma assertiva será considerada correta."

Fica inserido no item **04** – **DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO,** o subitem **4.1.1.2** a seguinte redação:

"4.1.1.2 – A prova a ser realizada pelos candidatos, ao cargo de Porteiro Servente conterá 20(vinte) questões objetivas de múltipla escolha – A, B, C, D, onde somente uma assertiva será considerada correta."

"4.1.3.1 – O valor total da prova para o cargo de Porteiro Servente será de 10,00 (dez) pontos, sendo que o valor de cada questão será conforme tabela a seguir:"

Disciplinas	Nº de Questões	Valor	Total
Português	10	0,50	5,00
Matemática	10	0,50	5,00
Valor da prova			10,00

As demais disposições do Edital permanecem inalteradas.

A íntegra do Edital Nº. 003/2022 e todos os Anexos encontram-se disponibilizados no site da Prefeitura Municipal de Mineiros: www.mineiros.go.gov.br.

Mineiros/GO, 19 de abril de 2022.

CRISTIANE CAMPOS DE OLIVEIRA.
Presidente da Comissão de Seleção

JOELMA MORAIS EVANGELISTA
Secretária da Comissão de Seleção

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:926E6667

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PLANALTINA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE Nº 167/DRH, DE 18 DE ABRIL DE 2022

Concede Licença Prêmio a servidor público efetivo Municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PLANALTINA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, art. 93, incisos VI e IX, no exercício superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder RAYARA MENDES SILVA (a) efetivo (a) Municipal ocupante do cargo de AUX. DE CONSULTORIO DENTARIO NIVEL I REF.A nomeado (a) em 01/05/2016, Licença Prêmio por Assiduidade, por um período de três meses a partir de 25/04/2022 a 22/07/2022, por um direito adquirido conforme o Artigo 1° da Lei Municipal n° 913/2011.

Art. 2º - Determinar ao Departamento de Recursos Humanos que, tome as providências cabíveis à referida concessão.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, postergando seus efeitos a data 25/04/2022.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Planaltina Goiás, 18 de abril de 2022.

CRISTIOMÁRIO DE SOUSA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erika Soares e Silva Bezerra
Código Identificador:51B5D182

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE Nº 168/DRH, DE 18 DE ABRIL DE 2022

Concede Licença Prêmio a servidor público efetivo Municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PLANALTINA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, art. 93, incisos VI e IX, no exercício superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ELIANE HENRIQUE DOS SANTOS BRITO (a) efetivo (a) Municipal ocupante do cargo de OPERADOR DE SERVICOS GERAIS NIVEL II REF. C nomeado (a) em 14/09/2007, Licença Prêmio por Assiduidade, por um período de três meses a partir de 01/04/2022 a 30/06/2022, por um direito adquirido conforme o Artigo 1° da Lei Municipal n° 913/2011.

Art. 2º - Determinar ao Departamento de Recursos Humanos que, tome as providências cabíveis à referida concessão.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data 01/04/2022.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Planaltina Goiás, 18 de abril de 2022.

CRISTIOMÁRIO DE SOUSA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erika Soares e Silva Bezerra
Código Identificador:9AC32A04

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE Nº 169/DRH, DE 18 DE ABRIL DE 2022.

Defere Licença para tratar de interesses particulares ao servidor público efetivo Municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PLANALTINA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, art. 93, incisos VI e IX, no exercício superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Deferir a JUCIARA LEITE BARROS, servidor(a) efetivo Municipal, ocupante do cargo efetivo de FONOAUDIOLOGO NIVEL I REF. A, nomeado em 25/07/2016, Licença Para tratar de Interesses Particulares por (02) dois anos, referente ao período de 25/04/2022 a 25/04/2024, de acordo com o requerimento do referido servidor, de conformidade com a Lei Municipal nº 500/99 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais).

Art. 2º - Determinar ao Departamento de Recursos Humanos que, tome as providências cabíveis à referida concessão.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, postergando seus efeitos a data 25/04/2022.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Planaltina Goiás, 18 de abril de 2022.

CRISTIOMÁRIO DE SOUSA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erika Soares e Silva Bezerra
Código Identificador:79A25DDE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE Nº 170/DRH, DE 18 DE ABRIL DE 2022.

Concede Função Gratificada a servidor público efetivo municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PLANALTINA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, art. 93, incisos VI e IX, no exercício superior da administração,

R E S O L V E:
ART. 1º - Concede gratificação a:

Servidor	Cargo Efetivo	Tipo de Gratificação	Valor da Gratificação
CARINA TETE DE AZEVEDO	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS NIVEL II REF. B	FG III	R$ 600,00

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data 01/04/2022.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Planaltina Goiás, 18 de abril de 2022.

CRISTIOMÁRIO DE SOUSA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erika Soares e Silva Bezerra
Código Identificador:D128C803

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE Nº 171/DRH, DE 18 DE ABRIL DE 2022.

Concede Função Gratificada a servidor público efetivo municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PLANALTINA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, art. 93, incisos VI e IX, no exercício superior da administração,
R E S O L V E:
ART. 1º - Concede gratificação a:

Servidor	Cargo Efetivo	Tipo de Gratificação	Valor da Gratificação
MARIA DO AMPARO SOARES DOS SANTOS	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS NIVEL II REF. C	FG III	R$ 600,00

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data 01/04/2022.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Planaltina Goiás, 18 de abril de 2022.

CRISTIOMÁRIO DE SOUSA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erika Soares e Silva Bezerra
Código Identificador:54410973

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE Nº 172/DRH, DE 18 DE ABRIL DE 2022.

Deixa de conceder Função Gratificada a servidor público efetivo municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PLANALTINA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, art. 93, incisos VI e IX, no exercício superior da administração,

R E S O L V E:

ART. 1º - Deixa de conceder gratificação a:

Servidor	Cargo Efetivo	Tipo de Gratificação	Valor da Gratificação
FABRICIA BARBOSA ROCHA PASSOS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE NIVEL II REF. D	FG III	R$ 600,00

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data 01/04/2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Planaltina, 18 de abril de 2022.

CRISTIOMÁRIO DE SOUSA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erika Soares e Silva Bezerra
Código Identificador:2FB46B69

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE Nº 173/DRH, DE 18 DE ABRIL DE 2022.

Altera Função Gratificada a servidor público efetivo municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PLANALTINA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, art. 93, incisos VI e IX, no exercício superior da administração,
R E S O L V E:
ART. 1º - Altera gratificação a:

Servidor	Cargo Efetivo	De:	Para:
DANIELLE CARLOS MARQUES GONÇALVES	AUX. DE SERV. OPERACIONAIS NIVEL III REF. C	FG III– R$ 600,00	FG II- R$ 400,00

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data 01/04/2022.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Planaltina Goiás, 18 de abril de 2022.

CRISTIOMÁRIO DE SOUSA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erika Soares e Silva Bezerra
Código Identificador:DCF5784E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE Nº 174/DRH, DE 18 DE ABRIL DE 2022.

Defere Licença para tratar de interesses particulares ao servidor público efetivo Municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PLANALTINA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, art. 93, incisos VI e IX, no exercício superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Deferir a KATIA ARAUJO ALCANTRA DE JESUS, servidor(a) efetivo Municipal, ocupante do cargo efetivo de ENFERMEIRO PSF NIVEL I REF.A, nomeado em 01/08/2012, Licença Para tratar de Interesses Particulares por (02) dois anos, referente ao período de 25/04/2022 a 25/04/2024, de acordo com o requerimento do referido servidor, de conformidade com a Lei Municipal nº 500/99 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais).

Art. 2º - Determinar ao Departamento de Recursos Humanos que, tome as providências cabíveis à referida concessão.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, postergando seus efeitos a data 25/04/2022.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Planaltina Goiás, 18 de abril de 2022.

CRISTIOMÁRIO DE SOUSA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erika Soares e Silva Bezerra
Código Identificador:C69257F6

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE Nº 175/DRH, DE 19 DE ABRIL DE 2022.

Concede Licença Prêmio a servidor público efetivo Municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PLANALTINA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, art. 93, incisos VI e IX, no exercício superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder LUCIMAR JOSE DOS REIS (a) efetivo (a) Municipal ocupante do cargo de PROFESSOR P III REF.I 40H nomeado (a) em 18/05/1995, Licença Prêmio por Assiduidade, por um período de três meses a partir de 01/04/2022 a 30/06/2022, por um direito adquirido conforme o Artigo 1° da Lei Municipal n° 913/2011.

Art. 2º - Determinar ao Departamento de Recursos Humanos que, tome as providências cabíveis à referida concessão.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data 01/04/2022.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Planaltina Goiás, 19 de abril de 2022.

CRISTIOMÁRIO DE SOUSA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erika Soares e Silva Bezerra
Código Identificador:15CBDEED

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE Nº 176/DRH, DE 19 DE ABRIL DE 2022.

Deixa de conceder Função Gratificada a servidor público efetivo municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PLANALTINA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, art. 93, incisos VI e IX, no exercício superior da administração,

R E S O L V E:

ART. 1º - Deixa de conceder gratificação a:

Servidor	Cargo Efetivo	Tipo de Gratificação	Valor da Gratificação
ELAINE CRISTINA ALVES FRANCO	TECNICO ADMINISTRATIVO EXECUTIVO NIVEL II REF. F	FG II	R$ 400,00

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data 01/04/2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Planaltina, 19 de abril de 2022.

CRISTIOMÁRIO DE SOUSA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erika Soares e Silva Bezerra
Código Identificador:3805BBFE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE Nº 177/DRH, DE 19 DE ABRIL DE 2022.

Deixa de conceder Função Gratificada a servidor público efetivo municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PLANALTINA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, art. 93, incisos VI e IX, no exercício superior da administração,

R E S O L V E:

ART. 1º - Deixa de conceder gratificação a:

Servidor	Cargo Efetivo	Tipo de Gratificação	Valor da Gratificação
BRUNA GOMES VENANCIO	AUX. DE SERV. OPERACIONAIS NIVEL I REF. A	FG III	R$ 600,00

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data 01/04/2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Planaltina, 19 de abril de 2022.

CRISTIOMÁRIO DE SOUSA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erika Soares e Silva Bezerra
Código Identificador:BD4F69DF

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 268, DE 19 DE ABRIL DE 2022

Dispõe sobre a exoneração de servidor comissionado, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PLANALTINA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, art. 93, incisos VI e IX, no exercício superior da administração,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a Sra. MIRIÃ DA SILVA CAMPOS RICARDO, servidor comissionado, matrícula 139964, admitido em 04/02/2021, ocupante do cargo ASSESSOR OPERACIONAL DE MANUTENCAO EDUCACIONAL, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a data 01/04/2022.

CUMPRA-SE, CIENTIFIQUE-SE.

Planaltina,19 de abril de 2022.

CRISTIOMÁRIO DE SOUSA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erika Soares e Silva Bezerra
Código Identificador:6179BB2C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº 159, DE 19 DE ABRIL DE 2022

Exonera servidora comissionada.

O PREFEITO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem como a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:
Art. 1º Fica exonerada do cargo de Assessor Especial I, símbolo AE-1, a servidora comissionada, **GABRIELLA CORREA DA COSTA**, inscrita no CPF/MF sob o nº ***.029.541-**, matrícula 624530, em 13 de abril de 2022.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, contudo, com efeitos retroativos a 13 de abril de 2022.

Santa Helena de Goiás, 19 de abril de 2022.

JOÃO ALBERTO VIEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

ELI MOREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Gestão e Finanças

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:CE7BA8FF

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº 160, DE 19 DE ABRIL DE 2022

Dispõe sobre ponto facultativo nas repartições públicas municipais da Administração Direta e Indireta e dá outras providências.

O PREFEITO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem como a Lei Orgânica do Município;

DECRETA:
Art. 1º Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais da Administração Direta e Indireta nesta sexta-feira, dia 22 de abril de 2022, em razão do feriado nacional destinado à comemoração do Dia de Tiradentes, no dia 21 de abril de 2022 (quinta-feira).
Parágrafo único. O disposto neste artigo não se aplica aos órgãos que desenvolvam atividades, que por sua natureza ou em razão do interesse público, tornem indispensável a continuidade do serviço, a exemplo das unidades de saúde que fazem atendimento de urgência, sem prejuízo de outras, a juízo dos respectivos dirigentes.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Helena de Goiás, 19 de abril de 2022.

JOÃO ALBERTO VIEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

ELI MOREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Gestão e Finanças

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:1070589C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA ALIANÇA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2.281, DE 19 DE ABRIL DE 2022

"Dispõe sobre o expediente nas repartições públicas municipais e dá outras providências".

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO D'ALIANÇA, estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere o art. 59, inciso III da Lei Orgânica; e tendo em vista o feriado nacional de 21 de abril,

DECRETA:

Art. 1º Fica suspenso o expediente nas repartições públicas municipais, caracterizado o Ponto Facultativo, no dia 22 de abril de 2022, sexta-feira.

Parágrafo único. O disposto neste artigo não se aplica às repartições públicas que desenvolvam atividades que, por sua natureza ou em razão do interesse público, tornem indispensável a continuidade do serviço, a exemplo do Hospital Municipal, do Laboratório Municipal, da Secretaria de Licitações e Contratos e dos serviços de limpeza da cidade e de coleta de lixo domiciliar.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA, em São João d'Aliança, 19 de abril de 2022.

DÉBORA DOMINGUES CARVALHÊDO BARROS
Prefeita

Publicado por:
Elder Luciano de Oliveira
Código Identificador:ABC5F689

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIANIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SÚMULA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 47 – 28/03/2. 022.

OBJETO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA-GO TORNA PÚBLICA A DISPENSA DE LICITAÇÃO EM FAVOR DA EMPRESA **LEONARDO LOPES DO NASCIMENTO**, CNPJ Nº 26.440.715/0001-59, NO VALOR GLOBAL DE R$ 480,00 (QUATROCENTOS E OITENTA REAIS) COM FUNDAMENTO NO ART.24, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 19 DE ABRIL DE 2021.

THAYNÁ LIMA DE SOUSA
Chefe de Setor

Publicado por:
Thayna Lima de Sousa
Código Identificador:2046D182

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA-GO
CONTRATADA: JHONATA ALVES DA SILVA
OBJETO: RESICISÃO CONTRATUAL BILATERAL DO CONTRATO Nº 110/2.019 - SMS. A PARTIR DO DIA 06 DE ABRIL DE 2.022
FUNDAMENTO: CONTRATO Nº 110/2.022-SMS
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 19 DE ABRIL DE 2.022.

THAYNÁ LIMA DE SOUSA
Chefe de Setor

Publicado por:
Thayna Lima de Sousa
Código Identificador:EB33242B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2°-095/2.021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA-GO
CONTRATADA: GYN RESÍDUOS AMBIEMTAL LTDA
OBJETO: EXTENSÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 095/2.021, NO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 31 DE JANEIRO DE 2.022 A 30 DE SETEMBRO DE 2.022.
VALOR GLOBAL: R$ 13.750,00 (TREZE MIL SETECENTOS E CINQUENTA REAIS).
VIGÊNCIA: 03/01/2. 022 À 01/09/2. 022
FUNDAMENTO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2.021
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 19 DE ABRIL DE 2.022.

THAYNÁ LIMA DE SOUSA
Chefe de Setor

Publicado por:
Thayna Lima de Sousa
Código Identificador:B37BB540

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA-GO
CONTRATADA: CLENIA GONÇALVES FARIA
OBJETO: RESICISÃO CONTRATUAL BILATERAL DO CONTRATO Nº 224/2.021 - SMS. A PARTIR DO DIA 01 DE ABRIL DE 2.022
FUNDAMENTO: CONTRATO Nº 224/2021-SMS
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 19 DE ABRIL DE 2.022.

THAYNÁ LIMA DE SOUSA
Chefe de Setor

Publicado por:
Thayna Lima de Sousa
Código Identificador:F6553FEC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA-GO
CONTRATADA: THAISSA DOMINGOS SANTOS
OBJETO: RESICISÃO CONTRATUAL BILATERAL DO CONTRATO Nº 225/2.021 - SMS. A PARTIR DO DIA 01 DE ABRIL DE 2.022
FUNDAMENTO: CONTRATO Nº 225/2.021-SMS
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 19 DE ABRIL DE 2.022.

THAYNÁ LIMA DE SOUSA
Chefe de Setor

Publicado por:
Thayna Lima de Sousa
Código Identificador:D1713F08

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PP-068-2022

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 068/2022
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA ELABORADO PELO(A) GESTOR(A)
DATA: 03/05/2022 ÀS 09:00:00 HORAS

MAIORES INFORMAÇÕES:
FONE: 62 3343-1113

ABADIÂNIA, 19 DE ABRIL DE 2022

BRUNA JORDANA NESTOR ALVES
Pregoeira

Publicado por:
Bruna Jordana Nestor Alves
Código Identificador:9B8CA1BB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PP-069-2022

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 069/2022
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE AJUDANTE PARA RECOLHIMENTO DE ENTULHOS E GALHADAS, CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA ELABORADO PELO(A) GESTOR(A)
DATA: 03/05/2022 ÀS 14:00:00 HORAS

MAIORES INFORMAÇÕES:
FONE: 62 3343-1113

ABADIÂNIA, 19 DE ABRIL DE 2022

BRUNA JORDANA NESTOR ALVES
Pregoeira

Publicado por:
Bruna Jordana Nestor Alves
Código Identificador:6EAD8532

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PP-040-2022 (REPETIÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 040/2022 (REPETIÇÃO)
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SOLDADOR, CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA ELABORADO PELO(A) GESTOR(A)
DATA: 03/05/2022 ÀS 15:00:00 HORAS

MAIORES INFORMAÇÕES:
FONE: 62 3343-1113

ABADIÂNIA, 19 DE ABRIL DE 2022

BRUNA JORDANA NESTOR ALVES
Pregoeira

Publicado por:
Bruna Jordana Nestor Alves
Código Identificador:CAD11EB7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PP-070-2022

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 070/2022
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA ELABORADO PELO(A) GESTOR(A)
DATA: 04/05/2022 ÀS 09:00 HORAS

MAIORES INFORMAÇÕES:
FONE: 62 3343-1113

ABADIÂNIA, 19 DE ABRIL DE 2022

BRUNA JORDANA NESTOR ALVES
Pregoeira

Publicado por:
Bruna Jordana Nestor Alves
Código Identificador:DFEE35A4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PP-065-2022

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 065/2022 (REPETIÇÃO)
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ITENS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA (CAMINHÃO TOCO, PÁ CARREGADEIRA E VEÍCULOS), CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA ELABORADO PELO(A) GESTOR(A)
DATA: 04/05/2022 ÀS 14:00 HORAS

MAIORES INFORMAÇÕES:
FONE: 62 3343-1113

ABADIÂNIA, 19 DE ABRIL DE 2022

BRUNA JORDANA NESTOR ALVES
Pregoeira

Publicado por:
Bruna Jordana Nestor Alves
Código Identificador:ED0F6783

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PP-071-2022

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 071/2022
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO MATERIAIS DE EXPEDIENTE, CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA ELABORADO PELO(A) GESTOR(A)
DATA: 05/05/2022 ÀS 09:00 HORAS

MAIORES INFORMAÇÕES:
FONE: 62 3343-1113

ABADIÂNIA, 19 DE ABRIL DE 2022

BRUNA JORDANA NESTOR ALVES
Pregoeira

Publicado por:
Bruna Jordana Nestor Alves
Código Identificador:61C120E6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PP-072-2022

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 072/2022
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE OLÉOS LUBRIFICANTES, GRAXA, ESTOPAS E KIT DE FILTROS, CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA ELABORADO PELO(A) GESTOR(A)
DATA: 05/05/2022 ÀS 14:00 HORAS

MAIORES INFORMAÇÕES:
FONE: 62 3343-1113

ABADIÂNIA, 19 DE ABRIL DE 2022

BRUNA JORDANA NESTOR ALVES
Pregoeira

Publicado por:
Bruna Jordana Nestor Alves
Código Identificador:BEFC7375

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PP-073-2022

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 073/2022
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO MATERIAIS DE LIMPEZA, DESCARTÁVEIS E HIGIENE, CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA ELABORADO PELO(A) GESTOR(A)
DATA: 06/05/2022 ÀS 09:00 HORAS

MAIORES INFORMAÇÕES:
FONE: 62 3343-1113

ABADIÂNIA, 19 DE ABRIL DE 2022

BRUNA JORDANA NESTOR ALVES
Pregoeira

Publicado por:
Bruna Jordana Nestor Alves
Código Identificador:B4E02E9C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PP-074-2022

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 074/2022
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO MATERIAIS DE PERMANENTES, CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA ELABORADO PELO(A) GESTOR(A)
DATA: 06/05/2022 ÀS 14:00 HORAS

MAIORES INFORMAÇÕES:
FONE: 62 3343-1113

ABADIÂNIA, 19 DE ABRIL DE 2022

BRUNA JORDANA NESTOR ALVES
Pregoeira

Publicado por:
Bruna Jordana Nestor Alves
Código Identificador:4BAF33D3

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - DISPENSA DE LICITAÇÃO

O DEPARTAMENTO DE COMPRAS TORNA PÚBLICO O INTERESSE EM CONTRATAR E SOLICITA DAS EMPRESAS INTERESSADAS EM APRESENTAR PROPOSTAS, VISANDO A AQUISIÇÃO DE PURIFICADOR DE ÁGUA REFRIGERADO, PARA TENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO. OS INTERESSADOS DEVERÃO ENCAMINHAR OS ORÇAMENTOS E ESCLARECIMENTOS PARA O EMAILcomprasabadiania@hotmail.comOU PELO TELEFONE (62)3343-1799, ATÉ O DIA 25 DE ABRIL DE 2022, ÀS 15 HORAS.

FRANCIELY ALMEIDA PRADO
Departamento de Compras

ABADIÂNIA, 20 DE ABRIL DE 2022.

Publicado por:
Franciely Almeida Prado
Código Identificador:FD37517D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - DISPENSA DE LICITAÇÃO

O DEPARTAMENTO DE COMPRAS TORNA PÚBLICO O INTERESSE EM CONTRATAR E SOLICITA DAS EMPRESAS INTERESSADAS EM APRESENTAR PROPOSTAS, VISANDO A CONFECÇÃO DE FAIXA PARA CAMPANHA DO COMBATE A VIOLÊNCIA E EXPLORAÇÃO SEXUAL, PARA TENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. OS INTERESSADOS DEVERÃO ENCAMINHAR OS ORÇAMENTOS E ESCLARECIMENTOS PARA O EMAILcomprasabadiania@hotmail.comOU PELO TELEFONE (62)3343-1799, ATÉ O DIA 25 DE ABRIL DE 2022, ÀS 15 HORAS.

FRANCIELY ALMEIDA PRADO
Departamento de Compras

ABADIÂNIA, 20 DE ABRIL DE 2022.

Publicado por:
Franciely Almeida Prado
Código Identificador:1575729F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - DISPENSA DE LICITAÇÃO

O DEPARTAMENTO DE COMPRAS TORNA PÚBLICO O INTERESSE EM CONTRATAR E SOLICITA DAS EMPRESAS INTERESSADAS EM APRESENTAR PROPOSTAS, VISANDO A AQUISIÇÃO DE 25 CONJUNTOS DE MOBILIARIO ESCOLAR - ALUNO COM ESTRUTURA METÁLICA, PARA TENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. OS INTERESSADOS DEVERÃO ENCAMINHAR OS ORÇAMENTOS E ESCLARECIMENTOS PARA O EMAILcomprasabadiania@hotmail.comOU PELO TELEFONE (62)3343-1799, ATÉ O DIA 25 DE ABRIL DE 2022, ÀS 15 HORAS.

FRANCIELY ALMEIDA PRADO
Departamento de Compras

ABADIÂNIA, 20 DE ABRIL DE 2022.

Publicado por:
Franciely Almeida Prado
Código Identificador:7AA57C89

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - DISPENSA DE LICITAÇÃO

O DEPARTAMENTO DE COMPRAS TORNA PÚBLICO O INTERESSE EM CONTRATAR E SOLICITA DAS EMPRESAS INTERESSADAS EM APRESENTAR PROPOSTAS, VISANDO A AQUISIÇÃO DE PADRÃO TRIFÁSICO SUBTERRÊNEO DE 5MT, 18 MT DE CABO PP10MM TRIFÁSICO, 100MT DE FIO 06MM PRETO PARA TENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. OS INTERESSADOS DEVERÃO ENCAMINHAR OS ORÇAMENTOS E ESCLARECIMENTOS PARA O EMAILcomprasabadiania@hotmail.comOU PELO TELEFONE (62)3343-1799, ATÉ O DIA 25 DE ABRIL DE 2022, ÀS 15 HORAS.

FRANCIELY ALMEIDA PRADO
Departamento de Compras

ABADIÂNIA, 20 DE ABRIL DE 2022.

Publicado por:
Franciely Almeida Prado
Código Identificador:82C6FFC8

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACREUNA

PODER EXECUTIVO
EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO N° 00002, DE 18 DE ABRIL DE 2022.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196
/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Constatação e Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)
Nome Completo / Razão Social CPF/CNPJ Termo de Constatação e Intimação (ITR)
ANA MARIA PIRES ANDRADE 262.955.471-68 9645/00033/2022
FRANCISCO MARTINS PARREIRA 137.226.111-72 9645/00034/2022
FRANCISCO MARTINS PARREIRA 137.226.111-72 9645/00035/2022
GERALDO PIRES LEAL (ESPÓLIO DE) 012.759.171-00 9645/00036/2022
GERALDO PIRES LEAL (ESPÓLIO DE) 012.759.171-00 9645/00037/2022
ZENAIDES MARIA DA SILVA 628.341.261-00 9645/00041/2022

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR
Nome: José Aparecido Tavares Matrícula: 00002538
Cargo: Chefe de Arrecadação / 130 Assinatura:

Data de afixação: 18/04/2022

Data de desafixação: 03/05/2022

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:251E752F

PODER EXECUTIVO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO N° 00001, DE 18 DE ABRIL DE 2022.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196
/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência da[s] Notificação[ões] de Lançamento [ITR] a seguir identificada[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)
Nome Completo / Razão Social CPF/CNPJ Notificação de Lançamento (ITR)
LEDA DA ROCHA MARTINS 213.248.911-49 9645 /00033/2022

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR

Nome: José Aparecido Tavares Matrícula: 00002538
Cargo: Chefe de Arrecadação / 130 Assinatura:

Data de afixação: 18/04/2022

Data de desafixação: 03/05/2022

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:3C62D369

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMORINOPOLIS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Processo Administrativo nº 1095/2022
Dispensa de Licitação nº 120/2022- ADM
CONSIDERANDO o teor do parecer da assessoria Jurídica deste município de Amorinópolis/GO, que opinou pela a, além de todo o teor da solicitação e do termo de referência do Fundo Municipal de Saúde de Amorinópolis;
CONSIDERANDO a configuração de situação prevista nos artigos 23, inciso II e 24, inciso II, ambos da Lei 8.666/93 c/c artigo 1º, inciso I, alínea "b", da Medida Provisória 961/2020, além da necessidade da realização da contratação em questão;
CONSIDERANDO que o valor da contratação é condizente com o preço praticado no mercado;
DECIDO HOMOLOGAR E ADJUDICAR o presente processo administrativo de dispensa de licitação com vistas à contratação direta da empresa **WILSON ALVES FERREIRA JUNIOR EIRELI**,

pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **28.131.342/0001-60**, situada na Av. Deputado Salon Amaral, Qd. 06, Lt. 04-A, Centro, CEP: 76.152-000, no município Buriti De Goiás – GO.

Cumpra-se.

Amorinópolis/GO, 19 de abril de 2022.

GUSTAVO SILVA DE OLIVEIRA
Prefeito de Amorinópolis

Publicado por:
Franthescolli Rocha Marçal
Código Identificador:EDB331D7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO 33/2022 -ADM

EXTRATO DE CONTRATO Nº 33/2022 - ADM
PARTES:
CONTRATANTE: Município de Amorinópolis-GO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº. 01.067.073/0001-63, sediada na Avenida Macabeus, nº 448, centro, Amorinópolis/GO, CEP: 76.140-000**.**
CONTRATADO: WILSON ALVES FERREIRA JUNIOR EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 28.131.342/0001-60, situada na Av. Deputado Salon Amaral, Qd. 06, Lt. 04-A, Centro, CEP: 76.152-000, no município Buriti De Goiás – GO.
Objeto: contratação de empresa especializada ou profissional para prestar serviços de Assessoria completa no ITR – Imposto Territorial Rural.
VALOR GLOBAL: R$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.03.04.122.1103.2.004 – 3.3.90.39.00 – FICHA: 23 – FONTE: 100
PERÍODO/VIGÊNCIA: até 31/12/2022.
DATA DA ASSINATURA: 20/04/2022.
FORO: Iporá/GO

Amorinópolis/GO, 20 de abril de 2022.

GUSTAVO SILVA DE OLIVEIRA
Prefeito de Amorinópolis-GO

Publicado por:
Franthescolli Rocha Marçal
Código Identificador:0D775517

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO

EDITAL Nº. 003/2022

CONVOCAÇÃO

O Gestor do ***FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BOM JESUS – GO***, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais, tendo em vista a Homologação do Processo Seletivo nº. 001/2022, ***RESOLVE***:

CONVOCAR, todos os aprovados abaixo relacionados para comparecerem no Departamento Jurídico da Prefeitura Municipal munidos com 03 (três) cópias dos seguintes documentos:

a) Fotocópia do RG (carteira de identidade);
b) Fotocópia do CPF;
c) Fotocópia da certidão de casamento, se for o caso;
d) Fotocópia do título de eleitor bem como comprovante de estar em dia com a Justiça Eleitoral.
e) Fotocópia do certificado de reservista para o candidato do sexo masculino.
f) Comprovante de escolaridade na área pretendida, conforme as vagas descritas no Edital de Processo Seletivo nº. 001/2022.
g) Certidão Negativa da Fazenda Pública Municipal do Município de Bom Jesus – GO
h) Certidão Negativa de antecedentes criminais expedida pela Escrivania do Crime da Comarca de onde reside o candidato.
i) Comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
j) Comprovante de Endereço;
k) 02 (duas) fotos 3x4.
l) Declaração de não acumulação de cargo público.
m) Certidão negativa de débito junto à Receita Federal;
n) Certidão negativa de débitos junto a Secretaria da Fazenda Estadual.
o) Comprovante de inscrição em seu respectivo conselho para o cargo de Assistente Social.

CANDIDATOS	*CARGO*
DAIANY VIEIRA LOPES	EDUCADOR/VISITADOR
ALINE ARAÚJO AZEVEDO	EDUCADOR/VISITADOR

A apresentação da documentação acima referida deverá ser entregue no Departamento Jurídico, entre os dias ***25 de abril a 29 de abril de 2022***, em horário de expediente (07:30 às 11:00 horas), para início das atividades em ***02 de maio*** suas respectivas funções.

Bom Jesus – GO, 19 de abril de 2022.

APARECIDA DE FÁTIMA PORTILHO
Gestora do FMAS

Publicado por:
Jaqueline Tanimoto
Código Identificador:B8E4B5B3

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS VERDES

COMISSAO DE LICITAÇÃO
CHAMADA PUBLICA 004/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2022

O MUNICIPIO DE CAMPOS VERDES, inscrito no CNPJ n° 01.493.998/0001-76, torna público para conhecimento dos iteressados que realizará **CHAMADA PÚBLICA** visando a **CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS DE RECOLHIMENTO DE TRIBUTOS: IMPOSTOS, TAXAS, DÍVIDA ATIVA, CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIAS E DEMAIS RECEITAS MUNICIPAIS ATRAVÉS DE DAM - DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO MINICIPAL, COM CÓDIGOS DE BARRAS EM PADRÃO FEBRABAN, POR INTERMÉDIO DE SUAS AGÊNCIAS, COM PRESTAÇÃO DE CONTAS POR TRANSMISSÃO ELETRÔNICO DE DADOS DOS VALORES ARRECADADOS**. O recebimento dos envelopes referentes à documentação e a proposta de preço dar-se-á na sede da Prefeitura Municipal de Campos Verdes, localizada na Av. Campos Verdes, s/n, Centro, Campos Verdes – Go, fone (62) 3351-6512 até o dia **04 de Abril de 2022**, **às 11hs00min**. O Edital e maiores informações poderão ser obtidos no Fone (0xx62) 3351-6512, e-mail: licitacao@camposverdes.go.gov.br , e no site:www.camposverdes.go.gov.br.

Campos Verdes-GO, 19 de Abril de 2022.

JOSÉ DOS REIS DA SILVA
Gestor Municipal

Publicado por:
Lucas Pereira Batista
Código Identificador:069C814A

COMISSAO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2022

AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2022. O Fundo Municipal de Saúde de Campos Verdes - Go, torna público que realizará dia **04 de Abril de 2022**, às **09h**, licitação modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Valor por item, **VISANDO REGISTRAR PREÇO PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS DESTINADOS A PACIENTES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE, GRAVE OU DE URGÊNCIA, E AINDA POR ORDEM JUDICIAL, DOS QUAIS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NÃO POSSUA EM ESTOQUE, ATRAVÉS DE AUTORIZAÇÕES EMITIDAS PELO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPOS VERDES, PARA ENTREGA DIRETA AO PACIENTE NA SEDE DO MUNICÍPIO.** Mais Informações no site www.camposverdes.go.gov.br, e-mail: licitacao@camposverdes.go.gov.br ou fone: (62)3351-6512.

Campos Verdes, 19/04/2022.

JOSE DOS REIS DA SILVA
Gestor FMS

Publicado por:
Lucas Pereira Batista
Código Identificador:A01FE63B

COMISSAO DE LICITAÇÃO
MANIFESTA INTERESSE EM AQUISIÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, torna público o interesse em **AQUISIÇÃO DE ELETRODO PRECORDIAL PRATEADO ADULTO E BRAÇADEIRA CARDIOCLIP,** a Comissão Permanente de Licitação receberá propostas até as **15h00m** do dia **26 de ABRIL de 2022**, o processo correrá via dispensa de licitação do tipo menor preço global. Os projetos, demais documentos, e informações poderão ser retirados na sede da prefeitura, situada na Av. Campos Verdes. Centro, s/n°, CEP: 76515-000, fone (62) 33516512, email: licitacaocamposverdes.dispensa@gmail.com ou no site www.camposverdes.go.gov.br,

Campos Verdes GO, 19/04/2022.

LUCAS PEREIRA BATISTA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Lucas Pereira Batista
Código Identificador:66C38B1F

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRIXAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE ADIAMENTO DO PREGÃO ELETRONICO Nº 004/2022.

AVISO DE ADIAMENTO DO PREGÃO ELETRONICO Nº 004/2022.
A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRIXÁS, por intermédio de sua Pregoeira, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, Lei n°. 10.520/2002 e alterações posteriores AVISA aos interessados que o PREGÃO ELETRONICO Nº 0004/2022, com abertura prevista para o dia 29 de abril de 2022, às 09h00min, FICA ADIADO, para o dia 06/05/2022, as 09h00mim, o Adiamento se dara devido alterações no termo de referência. Qualquer dúvida entrar em contato neste Departamento de Licitações e Compras. Fone: (62) 3365 1210, Email: deplicicao@crixas.go.gov.br-

PEDRO HENRIQUE VILLA BARBOSA
Gestor Municipal.

Publicado por:
Jeane de Oliveira Fonseca
Código Identificador:9DB295C8

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

A
ADOVANDRO LUIZ FRAPORTI
CNPJ 07.554.943/0001-05
Rua dos Imigrantes, nº 467, Setor Lambari, Encantado – Rio Grande do Sul, CEP 95.960-000.

ARP: 034/2022
Pregão: 005/2022
Processo: 00059/2022/FMS
Validade: 18/03/2022 a 18/03/2023

A Superintendência de Licitações e Contratos do Município de Mundo Novo, por meio deste, e;

CONSIDERANDO os termos da **Ata de Registro de Preços nº 034/2022**, **Pregão Eletrônico 005/2022-SRP** oriundos do **processo administrativo 00059/2022/FMS**, cujo objeto é **aquisição de Equipamentos para o Hospital Municipal Francisco Henrique Bento, conforme emenda parlamentar estadual Proposta nº 202100010009012 da Secretaria de Estado da Saúde de Goiás**, de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital e no Termo de Referência do procedimento em epígrafe, o qual esta empresa configura como uma das fornecedoras registradas;

CONSIDERANDO os artigos 54, 55, 58, 77 e 78 da Lei 8.666/93, os quais trata dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO a cláusula sétima da referida Ata de Registro de Preços, o qual no seu item 7.1 que vincula o prazo de entrega ao estipulado no termo de referência;

CONSIDERANDO que o referido prazo não fora cumprido, conforme constado pelas solicitações realizadas pelo Fundo Municipal de Saúde, conforme **Ordem de Fornecimento/Serviços nº 27499** emitida no dia 23 de março de 2022 e enviada no dia 24 de março de 2022 às 13h:42min via e-mail (alfcompras02@gmail.com), tendo em vista que o seu descumprimento já está provocando graves transtornos ao Município de Mundo Novo - Goiás, uma vez que as mercadorias solicitadas ainda não foram entregues;

CONSIDERANDO que o descumprimento, total ou parcial do Contrato/ARP, acarreta a desclassificação da empresa, com as consequências previstas no edital e na legislação, produzindo as consequências de ordem civil, administrativa e fiscal, além de outras sanções previstas na Cláusula Quinta da referidas ATA e nos artigos 86 e 87 da lei 8666/93;

RESOLVE:

NOTIFICAR a empresa **ADOVANDRO LUIZ FRAPORTI**, inscrita no CNPJ nº **07.554.943/0001-05**, situada na Rua dos Imigrantes, nº 467, Setor Lambari, Encantado – Rio Grande do Sul, CEP 95.960-000, doravante denominada CONTRATADA, para que cumpra o objeto do contrato no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, à contar do recebimento desta notificação, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso, dentre elas a desclassificação da empresa na referida ata de registro de preços, multas legais e contratuais, além de abertura de processo de inidoneidade para contratar com a administração pública. Ou então, apresente justificativa devidamente fundamentada no prazo de 48h (Quarenta e oito horas) após recebimento desta, para o atraso na entrega da referida mercadoria, o qual, caberá ao Município de Mundo Novo - Goiás, por sua aceitação.

Após o decurso do citado prazo, este não tendo êxito, será realizado a desclassificação/exclusão da empresa da referida Ata de Registro de Preços nº **034/2022** e imediatamente aberto o processo de apuração de inidoneidade da referida empresa para contratar com a administração pública.

Publique-se esta notificação através do Diário Oficial do Município de Mundo Novo – Goiás.

Mundo Novo – Goiás, 19 de abril de 2022

MARCOS DAYREL DELABONA
Superintendente de Licitações e Contratos

Publicado por:
Marcos Dayrel Delabona
Código Identificador:BC2C3A5E

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO AQUISIÇÃO DE LIXEIRAS PARA COLETA SELETIVA 60 LT

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021
O **FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE PALESTINA DE GOIAS - FMMA**, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a**AQUISIÇÃO DE LIXEIRAS PARA COLETA SELETIVA 60 LT**, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 26/04/2022 às 17:00h
A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Palestina de Goiás-GO, sito a Praça Cívica, nº 1, Setor Justiniano, Palestina de Goiás, CEP – 75.845-000, no horário de 08:00 às 11:00 e das 13:00 as 17:00, em dias uteis ou pelo E-mail:cplpalestinago@outlook.comaté a data limite.
O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Municípiowww.palestinadegoias.go.gov.br/ou através do E-mail:cplpalestinago@outlook.comOutras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito a Praça Cívica, nº 1, Setor Justiniano, Palestina de Goiás, CEP – 75.845-000, no horário das 08h:00 às 11h:00 e das 13:00 as 17:00 de segunda a sexta feira.

Palestina de Goiás-GO, 19 de abril de 2022.

JORDANA GOULART FELÍCIO
Secretária Municipal do Meio Ambiente.

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:6491EF69

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO AQUISIÇÃO DE POSTES DE EUCALIPTO PARA MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE PALESTINA DE GOIÁS-GO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021
O **FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE PALESTINA DE GOIAS - FMMA**, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a**AQUISIÇÃO DE POSTES DE EUCALIPTO PARA MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE PALESTINA DE GOIÁS-GO**, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 26/04/2022 às 17:00h
A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Palestina de Goiás-GO, sito a Praça Cívica, nº 1, Setor Justiniano, Palestina de Goiás, CEP – 75.845-000, no horário de 08:00 às 11:00 e das 13:00 as 17:00, em dias uteis ou pelo E-mail:cplpalestinago@outlook.comaté a data limite.
O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Municípiowww.palestinadegoias.go.gov.br/ou através do E-mail:cplpalestinago@outlook.comOutras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito a Praça Cívica, nº 1, Setor Justiniano, Palestina de Goiás, CEP – 75.845-000, no horário das 08h:00 às 11h:00 e das 13:00 as 17:00 de segunda a sexta feira.

Palestina de Goiás-GO, 19 de abril de 2022.

JORDANA GOULART FELÍCIO
Secretária Municipal do Meio Ambiente.

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:DFE2E348

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO AQUISICAO DE PEÇAS PARA MANUTENCAO DA PÁ CARREGADEIRA LOTADA NO FUNDO MUNICIPAL DE TRANSPORTE

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO I da Lei 14.133/2021
O FUNDO MUNICIPAL DE TRANSPORTE DE PALESTINA DE GOIÁS-GO, em conformidade com Art. 75, inciso I – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a**AQUISICAO DE PEÇAS PARA MANUTENCAO DA PÁ CARREGADEIRA LOTADA NO FUNDO MUNICIPAL DE TRANSPORTE**, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 26/04/2022 às 17:00h
A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Palestina de Goiás-GO, sito a Praça Cívica, nº 1, Setor Justiniano, Palestina de Goiás, CEP – 75.845-000, no horário de 08:00 às 11:00 e das 13:00 as 17:00, em dias uteis ou pelo E-mail:cplpalestinago@outlook.comaté a data limite.
O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Municípiowww.palestinadegoias.go.gov.br/ou através do E-mail:cplpalestinago@outlook.comOutras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito a Praça Cívica, nº 1, Setor Justiniano, Palestina de Goiás, CEP – 75.845-000, no horário das 08h:00 às 11h:00 e das 13:00 as 17:00 de segunda a sexta feira.

Palestina de Goiás-GO, 19 de abril de 2022.

DARLÔ PIRES BORGES.
Secretário Municipal de Transporte.

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:6AFD8488

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022

EXTRATO DE EDITAL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022

O MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA - ESTADO DE GOIÁS, neste ato representado pela Senhora Prefeito MARLY DAVID REZENDE

RODRIGUES, no uso de suas atribuições legais, em conjunto com a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, através da Comissão de Seleção de Processo Seletivo Simplificado, nomeada pelo Decreto nº 030 de 14 de março de 2022, tendo em vista o atendimento à necessidade temporária de excepcional interesse público deflagrada pelo Decreto Municipal n.º 028 de 14 março de 2022, **FAZ SABER** que realizará Processo Seletivo Simplificado para fins de seleção e contratação de pessoal, através de Avaliação Curricular (Experiência Profissional e de Títulos e Entrevista Técnica) para contratação temporária para prestação de serviço transitório, de excepcional interesse público, observadas as disposições previstas na Constituição Federal em seu Artigo 37, inciso IX, Lei Municipal n.º 323 de 03 de março de 2006, e as condições estabelecido no Edital.

PRAZO E LOCAL DE INSCRIÇÃO: de 29 de abril a 06 de maio, exclusivamente por via presencial, no horário de expediente (07:00h às 11:00h e 13:00h às 17:00h), na Secretaria Municipal de Educação, situada à Avenida Tancredo Neves, Qd.24 Lt. 05, S/N, Setor Sul.

FUNÇÕES, VAGAS E VENCIMENTO:

Função pública	Vagas		Vencimento
	Titulares	Reserva	
Professor de Educação Física	1	3	R$ 2.886,24
Motorista de Transporte Escolar	3	9	R$ 1.980,00
Monitor de Alunos – APAE	1	3	R$ 1.400,00

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no endereço supramencionado e através do site da Prefeitura **www.portelandia.go.gov.br** e/ou junto a Comissão de Processo Seletivo Simplificado.

Portelândia/GO, aos 13 dias do mês de abril de 2022.

MARCELA MORAIS OLIVEIRA
Presidente da Comissão de Processo Seletivo Simplificado

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:642F8BBB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 288/2022

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo n. 288/2022

> "Declara INEXIGÍVEL de licitação a contratação de empresa para manutenção de veículo Micro/VW/Neobus 8.160 Placa RCG – 6I98, no interesse da Secretaria Municipal de Educação".

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de fornecimento, em atendimento a demanda das secretarias, no tocante as despesas de manutenção de veículo,

CONSIDERANDO, que o valor a ser contratado está dentro do valor de mercado e compatível com os valores referenciados pela Administração Pública, conforme comprovado nos presentes autos administrativos, por se tratar de concessão pública,

CONSIDERANDO, também, o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas e do Poder Judiciário, a inexigibilidade de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto,

CONSIDERANDO, finalmente, que concessionária contratada é a empresa autorizada mais próxima do Município de Portelândia/GO,

RESOLVE:

Art. 1º. Declara inexigível a licitação para contratação de empresa para a manutenção de veículo Micro/VW/Neobus 8.160 Placa RCG – 6I98, no interesse da Secretaria Municipal de Educação, no valor de R$: 1.480,50 (um mil quatrocentos e oitenta reais e cinquenta centavos) ref. Ao serviço de manutenção, e o valor de R$: 2.035,61(dois mil e trinta e cinco reais e sessenta e um centavos) ref. aos materiais para manutenção veicular e o valor global de R$ 3.516,11 (três mil quinhentos e dezesseis reais e onze centavos), objeto do Processo Administrativo de n. 288/2022.

Parágrafo único. A presente inexigibilidade licitatória se dá com fulcro no art. 25, Inciso I, da Lei Federal de n. 8.666/93, bem como a Instrução Normativa nº 10/2015 do TCM/GO, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **NASA CAMINHOES LTDA (NASA CAMINHOES)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 33.532.342/0002-92, estabelecida na Rua Marcha Para Oeste, número 1443, Bairro Alvorada Prolongamento, Rio Verde/GO, CEP: 75.905-701, no valor especificado no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentaram documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a serem contratadas de forma que atendem aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: 35.35.12.361.0021.2.068.3.3.90.39.00, Ficha: 317, Sub Elemento: 19; e 35.35.12.361.0021.2.068-3.3.90.30.00, Ficha: 315, Sub Elemento: 39, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, dentro dos limites e valores padronizados pelo Poder Público, nos termos do § 4º do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, a Sra. **FABIULA SILVA OLIVEIRA,** brasileira, inscrita no CPF/MF sob o n. 037.994.221-61, nomeada pelo Decreto Municipal de n. 028/2021, em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras para as publicações legais e de praxe, a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos 11 de abril de 2022.

MARCELA MORAIS OLIVEIRA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em:____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Gestora do FME

Publicado por:
Ryta Kassia Rodrigues Silva
Código Identificador:D5F1508B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
17ª CONVOCAÇÃO DO CREDENCIAMENTO 001/2021

O Secretário de Saúde do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no cumprimento de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO**, a convocação de prestadores de serviço do Edital de Chamamento 001/2021, que visa o credenciamento de pessoa física ou jurídica, para prestação de serviços especializados na área da saúde aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) do Município de Portelândia/GO.

• Fica convocado os Profissionais/Prestadores de Serviços abaixo relacionados, a comparecer, junto à Comissão de Chamamento Público, em atividades na Sala 02, situado na Praça Santos Dumont, s/n., Centro, Código de Endereço Postal de n. 75.843-000, na Cidade de Portelândia/GO, nos horários de expediente administrativo, entre 08h00min as 11h00min e entre 13h00min as 17hmin, de dias úteis, de segunda a sexta-feira, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação, para contratação como prestadora de serviço de acordo com o item 13.2 do Edital de Chamamento 001/2021.

INTERESSADO	ESPECIALIDADE / PROCEDIMENTOS
WINICIUS ARILDO FERREIRA ARAÚJO	ODONTÓLOGO

O não comparecimento do convocado no prazo especificado no item I desta convocação, será automaticamente reclassificado para o último lugar da lista de classificação.

O presente Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde de Portelândia – GO, aos 18 dias do mês de abril de 2022.

SILVIO DE JESUS BATISTA
Secretário Municipal de Saúde
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:42AF11A0

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
DECRETO Nº 13.019, DE 13 DE ABRIL DE 2022

"*Decreta ponto facultativo e contém outras providências*."

Anderson de Paula Silva, Prefeito de Quirinópolis, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, previstas no art. 85, XVIII e XLI da Lei Orgânica do Município de Quirinópolis e, com base nas Leis Federais nº 9093/1995 e n° 4897/65;

CONSIDERANDO que o dia 21 de abril é feriado nacional do dia de Tiradentes, em homenagem a Joaquim José da Silva Xavier, declarado pela Lei Federal n° 4897/1965 como patrono cívico da Nação Brasileira;

DECRETA:

Art. 1º. Ponto facultativo nas repartições públicas municipais, no dia **22 de abril** (Sexta-feira), do corrente ano, em decorrência do feriado de Tiradentes, no dia anterior.
§1º. As repartições públicas municipais, consideradas de essencial prestação de serviços, manterão seu funcionamento e plantão regulamentar, excetuando-se do permissivo no caput deste artigo, inclusive aqueles relativos ao combate do COVID-19.
§2º. A Secretaria de Urbanismo e Obras Públicas nos setores de limpeza pública (Gari) e coleta de lixo (Gari coletor) permanecerão com suas atividades regulares, exceto no dia do feriado de Tiradentes, 21 de abril de 2021.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, em 13 de abril de 2022.

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

VALMIR ANDRADE
Secretário de Adm. e Planejamento

Publicado por:
Cynthia Mony Ferreira Lopes Marques Fernandes
Código Identificador:C488B6F9

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
DECRETO Nº 13.018, DE 11 DE ABRIL DE 2022

"*Altera Decreto 13.008/2022 para prorrogar vencimento de IPTU/ITU, no âmbito do município de Quirinópolis, do exercício 2022*".

Anderson de Paula Silva, Prefeito de Quirinópolis, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e de acordo com o disposto nos incisos VI e XXXVIII do artigo 85 da Lei Orgânica do Município de Quirinópolis,

CONSIDERANDO, falha no sistema totalizador de saldo para impressão de talões de IPTU/ITU, faz-se necessário a prorrogação de vencimento dos citados impostos para oferecer maior comodidade e praticidade aos munícipes;

D E C R E T A

Art. 1º - Altera o art. 1º e alíneas, do Decreto nº 13.008, de 08 de março de 2022, prorrogando o período de vencimento do IPTU/ITU, referentes ao exercício do ano de 2022, para o pagamento de forma gradativa de desconto como se segue:
a) Desconto de 20% para pagamento até o dia 30 de maio de 2022;
b) Desconto de 15% para pagamento até o dia 30 de junho de 2022;
c) Desconto de 10% para pagamento até o dia 11 de julho de 2022;
Parágrafo Único – Fica prorrogado o parcelamento do mesmo imposto para pagamento em 05 parcelas sem nenhum desconto, sendo a primeira parcela vincenda no dia 15 de julho de 2022;

Art. 2º - Ficam as instituições bancárias credenciadas autorizadas a receber as DUAMs de IPTU/ITU (Imposto Predial e Territorial Urbano), com os descontos estabelecidos inicialmente, até a data final fixada.
Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura e revoga todas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 11 dias do mês de abril de 2022.

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal de Quirinopolis

VALMIR ANDRADE
Secretário de Adm. e Planejamento

Publicado por:
Cynthia Mony Ferreira Lopes Marques Fernandes
Código Identificador:BB03E1FA

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
PORTARIA GAB/SEC Nº 023, DE 19 DE ABRIL DE 2022

"Revoga Portaria GAB/SEC nº 072/2021 para nomear gestor de contratos para o Programa Pró Emprego e contém outras providências."

VALMIR ANDRADE, Secretário de Administração e Planejamento do Município de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas de acordo com a Lei 1.717 de 05 de abril de 1990 – Lei Orgânica do Munícipio de Quirinópolis,

combinado com os dispostos na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Municipal nº 3.392, de 24 de junho de 2021;

R E S O L V E:
I – Nomear o servidor público municipal **VILSON ROSA DE OLIVEIRA JUNIOR** CPF: 845.598.706-59, Superintendente da Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo, como fiscal dos contratos de aluguéis que fazem referência ao Programa Pró-emprego.
II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada a Portaria 072, de 12 de novembro de 2021.

CIENTIFIQUE-SE..... CUMPRA-SE.....PUBLIQUE-SE.

Secretaria de Administração e Planejamento do Município de Quirinópolis-Goiás, aos 19 dias do mês de abril de 2022.

VALMIR ANDRADE
Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:
Cynthia Mony Ferreira Lopes Marques Fernandes
Código Identificador:2113A07A

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO 2º TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO DE VALOR CONTRATUAL

FUNDO MUNICIPAL DE TRANSITO E SEGURANÇA-FMTS
PUBLICAÇÃO DO 2º TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO DE VALOR CONTRATUAL

O FUNDO MUNICIPAL DE TRANSITO E SEGURANÇA-FMTS, Estado de Goiás, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação torna público para conhecimento de quaisquer interessados, que foi autorizado a formalização do 2ª Termo Aditivo de Renovação de Valor, tendo por objeto a contratação de empresa para prestação de serviço de GERENCIAMENTO ELETRÔNICO e CONTROLE DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS através de REDE DE POSTOS DE ABASTECIMENTO CONVENIADOS, por meio da utilização de CARTÕES, com metodologia de cadastramento, controle e logística, em caráter contínuo e ininterrupto, com MENOR TAXA DE ADMINISTRAÇÃO, para o atendimento da frota de veículos e equipamentos do Fundo Municipal de Transito e Segurança-FMTS do município de Quirinópolis-GO, publicando extrato dos respectivos Termos Aditivos dos contratos com a contratada: **VOLUS TECNOLOGIA E GESTÃO DE BENEFICIOS LTDA,** inscrita no CNPJ. nº 03.817.702/0001-50, Contrato: nº 012/2021. Tudo ocorreu nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e demais legislação pertinente à matéria. Maiores informações poderão ser obtidos na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente.

Quirinópolis-GO, 05 de abril de 2022.

FILLIPE EMANUEL SICUPIRA MARTO
Pregoeiro

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:711CE790

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2022.

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2022.

O Município de Quirinópolis, Estado de Goiás, por meio do Pregoeiro e Equipe de Apoio, tornam público para o conhecimento de todos os interessados que fará realizar no dia **06 de maio de 2022, às 09h00m,** no sítio eletrônico: http://bnc.org.br/, PREGÃO ELETRÔNICO, **aquisição de 01 (um) Veículo tipo Micro-Ônibus, adaptado para cadeirantes (Proposta nº 04752.947000/1210-05), para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde – FMS de Quirinópolis-GO, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência – Anexo do Edital,** conforme descrito no Edital e Anexos do Pregão Eletrônico nº 055/2022. Os interessados poderão obter o Edital no seguintes endereços eletrônicos: http://www.quirinopolis.go.gov.br e http://bnc.org.br/.

Quirinópolis – GO, aos 19 dias do mês de abril de 2022.

FILLIPE EMANUEL SICUPIRA MARTO
Pregoeiro

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:35142B5A

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS - GOIÁS
AVISO DE EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022

O **Município de Quirinópolis**, Estado de Goiás, por meio da Presidente da CPL e Membros, tornam público para o conhecimento de todos os interessados que fará realizar sessão no dia **06 de Maio de 2022, às 09:00 horas,** no Auditório da Prefeitura Municipal, visando a **Empreitada Global para a Construção de Prédio público para a implantação do Restaurante do Bem do Município de Quirinópolis, com área de construção: 509,78 m², conforme especificações do Termo de Referência, Projeto, Memorial Descritivo, Planilha Estimativa Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro e demais documentos anexos ao processo,** Tomada de Preços nº 005/2022. Os interessados poderão obter o Edital e seus anexo no seguinte endereço eletrônico: https://quirinopolis.go.gov.br/.

Quirinópolis - GO, aos 19 dias do mês de abril de 2022.

WANESSA KARINE DOS SANTOS CLEMENTINO
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:E1275D0D

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO N° 00001, DE 19 DE ABRIL DE 2022.

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)

Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003 MUNICÍPIO - QUIRINOPOLIS - GO

EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO N° 00001, de 19 de Abril de 2022.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196
/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Constatação e Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Termo de Constatação e Intimação (ITR)**

GUMERCINDO PORTO VELLUDO	150.811.618-02	9563/00023/2022
VITOR MESQUITA DA SILVA NETO	071.517.131-34	9563/00024/2022
ZENAIDE FURQUIM GUIMARAES	394.530.736-87	9563/00025/2022

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:4AAB082F

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DESIGNA 166/2022

PORTARIA SRH N° 166/2022 Quirinópolis, 08 de abril de 2022.

"Designa servidor e contêm outras providências"

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º Designação do Srª. **WEILE LIMA DE MORAES** servidor Público do Município de Aparecida do Rio Doce/GO, ocupante do quadro de pessoal efetivo de FISCAL ARRECADADOR, para prestar serviços junto ao Município de Quirinópolis, com todos os direitos e vantagens do cargo que ora ocupava no âmbito de Origem.

Art. 2º Fica a Prefeitura Municipal de Quirinópolis/GO, responsável por todas as despesas decorrentes da referida disposição, seguindo o plano de classificação funcional programática do Município de Quirinópolis/GO.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seu efeitos a 01 de abril de 2022**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 08 dias do mês de abril de 2022.

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

VALMIR ANDRADE
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:B4A509FE

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE LICENÇA PREMIO 167/2022

PORTARIA SRH Nº 167/2022 Quirinópolis, 08 de abril de 2022

"Concede Licença Prêmio e contém outras providencias"

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto nos Parágrafos 1º e 2º do Art. 126, da Lei Complementar nº 126, de 13 de março de 2018. (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Quirinópolis).
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a(o) servidor(a), Sr(a), **ADÃO DOMINGOS**, ocupante do cargo de **OPERADOR DE MAQUINA LEVE**, da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Licença Prêmio por um período de 90 (noventa) dias, a partir de **08 de março de 2022 à 05 de junho de 2022, devendo retornar no dia 06 de junho de 2022**.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 08 de Março de 2022**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 08 dias do mês de Abril de 2022.

ANDERSON DE PAULA SILVA	***VALMIR ANDRADE***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:8023E74D

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE LICENÇA PARTICULAR 168/2022

PORTARIA SRH N° 168/2022
Quirinópolis, 10 de Abril de 2022.

"Concede licença para tratar de interesses particulares e contêm outras providências"

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto no Art. 123, da Lei Complementar n° 049, de 13 de março de 2018. (Regime Jurídico Único dos Funcionários Públicos Municipais de Quirinópolis).

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a(o) servidor(a), o Sr(a) **GERCIENE DA SILVA FERREIRA QUIRINO**, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL**, da Prefeitura Municipal Quirinópolis, licença para tratar de interesses particulares por um período de 02 (dois) anos, a partir do dia **10 de Abril de 2022 à 08 de Abril de 2024, devendo retornar no dia 09 de Abril de 2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 10 de Abril de 2022.

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

VALMIR ANDRADE
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:8EC25446

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE LICENÇA PREMIO 169/2022

PORTARIA SRH Nº 169/2022 Quirinópolis, 13 de Abril de 2022

"Concede Licença Prêmio e contém outras providencias"

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto nos Parágrafos 1º e 2º do Art. 126, da Lei Complementar nº 126, de 13 de março de 2018. (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Quirinópolis).
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a(o) servidor(a), Sr(a), **MARCO TULIO DE MELO**, ocupante do cargo de **MÉDICO**, da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Licença Prêmio por um período de 90 (noventa) dias, a partir de **02 de Maio de 2022 à 30 de julho de 2022, devendo retornar no dia 31 de Julho de 2022**.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **a partir do dia 02 de Maio de 2022**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 13 dias do mês de Abril de 2022.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*VALMIR ANDRADE*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:DAC9822D

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVELÂNDIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°: 129/2022, MODALIDADE LICITATÓRIA: DISPENSA DE LICITAÇÃO N°: 633/2022.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURVELÂNDIA - ESTADO DE GOIÁS/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ nº 11.211.433/0001-02.
CONTRATADA: CLEBER BORGES ARAUJO 98279300104, CNPJ N° 39.607.947/0001-09.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, SEM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, DO SISTEMA DE CLIMATIZAÇÃO DOS ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TURVELÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS, VISANDO O BEM-ESTAR, SAÚDE E CONFORTO DOS SERVIDORES E USUÁRIOS.
VALOR ESTIMADO: R$ 34.650,00 (TRINTA E QUATRO MIL E SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS).
VIGÊNCIA: 13/04/2022 à 31/12/2022.
DATA DE ASSINATURA: 13 DE ABRIL DE 2022.

Publicado por:
Amanda Feitosa Ramos
Código Identificador:5CD61F49

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO - CONVITE Nº. 002/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVELÂNDIA/GO, inscrita no CNPJ Nº. 25.107.657/0001-83, com sede na Avenida José Mario da Costa Rezende, n°. 13, Centro, torna público que realizará, em sessão pública, na forma da Lei n° 8.666/93 e demais alterações posteriores, a seguinte licitação: **Modalidade:** CONVITE N°. 002/2022; **Data e Horário:** 29/04/2022 às 14h00min; **Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria técnica na área tributária fiscal para prestação de serviços de assessoramento quanto ao planejamento, fiscalização e gestão tributária para o Município de Turvelândia-Go, conforme especificado no anexo I (Termo de Referência), parte integrante do presente edital. Cópia do Edital e informações no endereço acima e no sítio www.turvelandia.go.gov.br.

Turvelândia/GO, 19/04/2022.

CRISTIAN ANDERSEN DE F. THOMÁZ
Presidente da C.P.L

Publicado por:
Cristian Andersen de Faria Thomaz
Código Identificador:C51F6285

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA
AVISO DE LICITAÇÃO - CONVITE Nº. 001/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVELÂNDIA/GO, inscrita no CNPJ Nº. 25.107.657/0001-83, com sede na Avenida José Mario da Costa Rezende, n°. 13, Centro, torna público que realizará, em sessão pública, na forma da Lei n° 8.666/93 e demais alterações posteriores, a seguinte licitação: **Modalidade:** CONVITE N°. 001/2022; **Data e Horário:** 29/04/2022 às 09h00min; **Objeto:** Locação de um caminhão equipado com poliguindaste com capacidade para duas caçambas e locação de 20(vinte) caçambas com capacidade de 3 mts³, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos de Turvelândia – GO, conforme especificado no anexo I (Termo de Referência), parte integrante do presente edital. Cópia do Edital e informações no endereço acima e no sítio www.turvelandia.go.gov.br.

Turvelândia/GO, 19/04/2022.

CRISTIAN ANDERSEN DE F. THOMÁZ
Presidente da C.P.L

Publicado por:
Cristian Andersen de Faria Thomaz
Código Identificador:16855FCD

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022
PROCESSO Nº 2021047677

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MINEIROS**, inscrito no CNPJ sob o nº 11.924.138/0001-01, situado à Av. Ino Rezende, 1148-1254 - Setor Cruvinel, Mineiros/GO - Paço Município II, Ipê Shopping, neste ato representado por sua Gestora, Sra. **Ana Paula Alves de Oliveira Rezende**, Secretária Municipal de Saúde, assim designada pelo Decreto nº 205/2022; órgão do **Município de Mineiros-GO**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 02.316.537/0001-90, assistidos juridicamente pelo Procurador Geral do Município de Mineiros, Dr. Celismar Ferreira Borges Alves, inscrito na OAB nº 22.399, com fundamento no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022**, **Processo nº 2021047677,** regido pela Lei nº 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/1993, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis, e conforme Termos de Homologação e Adjudicação contidos nos autos resolve lavrar nesta data e de comum acordo a presente **ATA** para **REGISTRO DOS PREÇOS,** conforme as cláusulas seguintes:

DO OBJETO E DO REGIME DE EXECUÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do presente termo contratual consiste no Registro de Preços para **aquisição de material de limpeza e afins, para atender o Fundo Municipal de Saúde e suas Unidades,** conforme especificações e condições constantes no edital e seus anexos;

Parágrafo Primeiro: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura e eventual contratação.

Parágrafo Segundo: Registra-se o preço das **PROMITENTES CONTRATADAS:**

DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:
Entregar os produtos em conformidade com as especificações do termo de referência e proposta apresentada, no **Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde, 8ª avenida, nº 71, setor mineirinho, Mineiros-GO, CEP 75.830-016**, ou em outro local previamente designado pela Secretaria Municipal de Saúde do Município em até 10 (dez) dias, contados a partir da data da ordem de fornecimento;
Executar a entrega dentro dos padrões estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde, bem como de acordo com a legislação pertinente à matéria, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas.
Entregar os produtos com prazo de validade de no mínimo 6 (seis) meses contados da data de entrega;
Os produtos deverão atender as normas estabelecidas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa), e demais legislações em vigor pertinentes à matéria;
O ônus de correção de defeitos apresentados pelos produtos ou substituição dos mesmos, serão suportados exclusivamente pela Contratada.
A embalagem deverá garantir a proteção dos materiais durante o transporte e/ou estocagem, bem como constar identificação do produto e demais informações exigidas na legislação em vigor e especialmente conforme determinado no instrumento convocatório.
Substituir às suas expensas, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após notificação formal, os produtos entregues em desacordo com as especificações constantes do Termo de Referência (anexo I), ou que apresentem vícios de qualidade ou falhas, verificadas pelo CONTRATANTE, na forma de fornecimento ou no cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.
Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
A falta de quaisquer dos produtos não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste edital e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições aqui estabelecidas;
Manter, durante a vigência desta Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do Pregão Eletrônico nº. 002/2022.
Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao MUNICÍPIO, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.
Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários, frete, e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.
Comunicar imediatamente a Contratante toda e qualquer ocorrência relacionada ao fornecimento dos produtos, bem como qualquer outra que seja necessária ao perfeito cumprimento do contrato;
Manter endereço, telefones, e-mails e outros meios de comunicação sempre atualizados, devendo comunicar de forma imediata ao Contratante quaisquer mudanças ou alterações feitas nestes;
Pagar pontualmente os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.
Permitir a fiscalização dos serviços por parte do Município;

DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura.

DO REGISTRO DOS PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade e o prestador dos serviços constantes desta, encontram-se discriminados na tabela abaixo:

ITEM	EMPRESA	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	QTDE	UND	VL. UNT.	Valor Total
1	HABX COMERCIO & PRESTACAO DE SERVICOS EM EQUIPAMENTOS DE HOSPITAIS E LABORATORIOS LTDA – 28.767.124/0001-16	ÁLCOOL ETÍLICO 70% LÍQUIDO CX C/ 12 FR	CAIXA COM 12FR DE 1000ML	PREVENTIO N	627	CAIXA	R$ 76,45	R$ 47.934,15
2	TOTAL SEGURANCA EQUIPAMENTOS DE PROTECAO E SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA – 13.851.726/0001-80	ÁLCOOL GEL PARA HIGIENIZAÇÃO DAS MÃOS GL 5 KG	Álcool Gel 70% antisséptico, 70% higienizante para as mãos, com ação antibacteriana. Apresentar Registro do produto junto à ANVISA.	PROLINK	163	UNIDADE	R$ 47,70	R$ 7.775,10
4	L.P.G. CARLOS - ME – 20.757.073/0001-30	AROMATIZADOR AMBIENTE AEROSOL - SPRAY mín 360 ML		GLADE	228	UNIDADE	R$ 9,50	R$ 2.166,00
5	TOTAL SEGURANCA EQUIPAMENTOS DE PROTECAO E SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA – 13.851.726/0001-80	BALDE PLÁSTICO 20 L - ALÇA METÁLICA	PARA USO GERAL	ARQPLAST	33	UNIDADE	R$ 14,46	R$ 477,18
6	L.P.G. CARLOS - ME – 20.757.073/0001-30	BUCHA P/ LAVAR LOUÇAS (ESPONJA DUPLA FACE) 110 MM X 75 MM X 20 MM		WISH	654	UNIDADE	R$ 0,84	R$ 549,36
7	L.P.G. CARLOS - ME – 20.757.073/0001-30	CESTO PLÁSTICO RETANGULAR COM TAMPA E PEDAL 100 L COR: BRANCO	LIXEIRA - MATERIAL POLIETILENO RESISTENTE. MEDIDAS APROX.: A:93; L:55; P:53 CM	JSN	264	UNIDADE	R$ 260,00	R$ 68.640,00
8	TOTAL SEGURANCA EQUIPAMENTOS DE PROTECAO E SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA – 13.851.726/0001-80	CESTO PLÁSTICO RETANGULAR COM TAMPA E PEDAL 25 L COR: BRANCO	LIXEIRA - MATERIAL POLIETILENO RESITENTE. MEDIDAS APROX.: A:54; L:36; P:36 CM	JSN	168	UNIDADE	R$ 73,80	R$ 12.398,40
9	L.P.G. CARLOS - ME – 20.757.073/0001-30	CESTO PLÁSTICO RETANGULAR COM TAMPA E PEDAL 60 L COR: BRANCO	LIXEIRA - MATERIAL POLIETILENO RESISTENTE. MEDIDAS APROX.: A:63; L:47; P:43,5 CM	JSN	208	UNIDADE	R$ 184,00	R$ 38.272,00
10	TOTAL SEGURANCA EQUIPAMENTOS DE PROTECAO E SERVICOS	CESTO PLÁSTICO RETANGULAR COM TAMPA E PEDAL	LIXEIRA - MATERIAL POLIETILENO RESISTENTE. MEDIDAS	JSN	85	UNIDADE	R$ 82,00	R$ 6.970,00

	ESPECIALIZADOS LTDA – 13.851.726/0001-80	**PLÁSTICO 30/40 L E ARO INTERNO, COR: BRANCO**	APROX.: A.47; L.40,5; P.34 CM					
12	**TOTAL SEGURANCA EQUIPAMENTOS DE PROTECAO E SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA – 13.851.726/0001-80**	**CONJUNTO DE MOP PÓ COM REFIL - 60 CM**	FIBRAS DE ALGODÃO, LAVÁVEL E ADAPTÁVEL. BASE DO MOP 60 CM - CABO ALUMÍNIO	NOBRE	**77**	UNIDADE	R$ 91,20	R$ 7.022,40
13	**TOTAL SEGURANCA EQUIPAMENTOS DE PROTECAO E SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA – 13.851.726/0001-80**	**CONJUNTO DE MOP ÚMIDO COM REFIL - 60CM**	FIO DE ALGODÃO, DIÂMETRO 40 CM, CABO DE ALUMÍNIO	NOBRE	**77**	UNIDADE	R$ 85,46	R$ 6.580,42
14	**TOTAL SEGURANCA EQUIPAMENTOS DE PROTECAO E SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA – 13.851.726/0001-80**	**CONJUNTO DE RODO E ESPONJA P/LIMPAR VIDROS COM CABO DE ALUMÍNIO**	MEDIDAS APROXIMADAS: CABO 1,5M, BASE 30/35CM	NOBRE	**44**	UNIDADE	R$ 50,57	R$ 2.225,08
15	**TOTAL SEGURANCA EQUIPAMENTOS DE PROTECAO E SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA – 13.851.726/0001-80**	**CONJUNTO DE RODO E ESPONJA P/LIMPAR VIDROS SEM CABO**	MEDIDAS APROXIMADAS: BASE 25CM	NOBRE	**47**	UNIDADE	R$ 50,00	R$ 2.350,00
16	**TOTAL SEGURANCA EQUIPAMENTOS DE PROTECAO E SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA – 13.851.726/0001-80**	**DESENTUPIDOR DE PIA. BORRACHA FLEXÍVEL, CABO PLÁSTICO RESISTENTE, APROX. 20 CM**	PARA RALO GRANDE	RODOBEM	**14**	UNIDADE	R$ 5,60	R$ 78,40
17	**IRMÃOS SOUZA BORGES LTDA - 38.348.805/0001-01**	**DESINFETANTE USO GERAL BACTERICIDA CONCENTRADO - GL 5 LITROS**	Desinfetante destinado a higienização de pisos, aparelhos sanitários, superfícies em geral, ralos e fossas. Possui eficácia bactericida comprovada em laboratório devidamente credenciado pela ANVISA frente a cepas de: Staphylococcus aureus e Salmonella choleraesuis.	START	**19**	UNIDADE	R$ 291,38	R$ 5.536,22
18	**IRMÃOS SOUZA BORGES LTDA - 38.348.805/0001-01**	**DETERGENTE NEUTRO 500 ML CX COM 24 UND**		POLYLAR	**115**	CAIXA	R$ 43,00	R$ 4.945,00
19	**TOTAL SEGURANCA EQUIPAMENTOS DE PROTECAO E SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA – 13.851.726/0001-80**	**DETERGENTE MULTIUSO 500 ML CX COM 12 FRASCOS**		START	**138**	CAIXA	R$ 38,90	R$ 5.368,20
20	**L.P.G. CARLOS - ME - 20.757.073/0001-30**	**DISCO VERDE 510 MM**		NOBRE	**12**	UNIDADE	R$ 39,63	R$ 475,56
21	**L.P.G. CARLOS - ME - 20.757.073/0001-30**	**DISPENSER COM RESERVATÓRIO PARA SABONETE LIQUIDO/ÁLCOOL GEL - 800 ML**	SUPORTE PLÁSTICO, COM RESERVATÓRIO, COR BRANCA	NOBRE	**133**	UNIDADE	R$ 22,79	R$ 3.031,07
22	**L.P.G. CARLOS - ME - 20.757.073/0001-30**	**DISPENSER PAPEL TOALHA INTERFOLHA**	PLÁSTICO, COR BRANCA	NOBRE	**112**	UNIDADE	R$ 22,79	R$ 2.552,48
23	**TOTAL SEGURANCA EQUIPAMENTOS DE PROTECAO E SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA – 13.851.726/0001-80**	**ESCOVA DE LIMPEZA DELICADA - PEQUENA**	MATERIAL PLÁSTICO - COM CERDAS E ALÇAS	ECOBELL	**94**	UNIDADE	R$ 2,80	R$ 263,20
24	**TOTAL SEGURANCA EQUIPAMENTOS DE PROTECAO E SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA – 13.851.726/0001-80**	**ESCOVA OVAL DE LAVAR ROUPA**	MATERIAL PLÁSTICO - COM CERDAS	RODOBEM	**68**	UNIDADE	R$ 2,92	R$ 198,56
25	**TOTAL SEGURANCA EQUIPAMENTOS DE PROTECAO E SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA – 13.851.726/0001-80**	**ESCOVA P/ LAVAR VASO SANITÁRIO C/SUPORTE**	CABO PLÁSTICO; CERDAS DE NAILON	RODOBEM	**62**	UNIDADE	R$ 7,88	R$ 488,56
27	**IRMÃOS SOUZA BORGES LTDA - 38.348.805/0001-01**	**FLANELA BRANCA PARA LIMPEZA. APROX. 40 x 60 CM**	MATERIAL ALGODÃO; ACABAMENTO NAS BORDAS	COPA LIMPA	**498**	UNIDADE	R$ 3,02	R$ 1.503,96
29	**TOTAL SEGURANCA EQUIPAMENTOS DE PROTECAO E SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA – 13.851.726/0001-80**	**HIPOCLORITO DE SÓDIO BB 20L**	Solução Aquosa contendo substâncias alcalinas. Concentração de 10 - 12,5%	START	**33**	UNIDADE	R$ 158,00	R$ 5.214,00
30	**L.P.G. CARLOS - ME - 20.757.073/0001-30**	**LIMPADOR MULTIUSO CONCENTRADO 5L**	Detergente Multiuso concentrado. Agente orgânico de superfície para utilização profissional de limpeza leve ou pesada	NOBRE	**14**	UNIDADE	R$ 36,83	R$ 515,62
31	**TOTAL SEGURANCA EQUIPAMENTOS DE PROTECAO E SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA – 13.851.726/0001-80**	**LIXEIRA COM SEPARAÇÃO DE RESÍDUOS - CONJ 3 LIXEIRAS - APROX. 50 LTS**	CONJUNTO DE 3 LIXEIRAS (COLETA SELETIVA) COM LOGO PINTURA ANTI-RAIOS UVA E UVB.	JSN	**22**	UNIDADE	R$ 519,16	R$ 11.421,52
32	**TOTAL SEGURANCA EQUIPAMENTOS DE PROTECAO E SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA – 13.851.726/0001-80**	**MANGUEIRA COM ENGATES 30 METROS**		DISMATAL	**11**	UNIDADE	R$ 105,80	R$ 1.163,80
33	**L.P.G. CARLOS - ME - 20.757.073/0001-30**	**MANGUEIRA COM ENGATES 60 METROS**		DURAFLEX	**14**	UNIDADE	R$ 327,80	R$ 4.589,20
34	**TOTAL SEGURANCA EQUIPAMENTOS DE PROTECAO E SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA – 13.851.726/0001-80**	**PÁ PARA LIXO COM CABO APROX. 1,30 M**	CABO DE MADEIRA; FORMATO QUADRADA APROX. 29X25 CM	RODOBEM	**27**	UNIDADE	R$ 16,30	R$ 440,10
35	**TOTAL SEGURANCA EQUIPAMENTOS DE PROTECAO E SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA – 13.851.726/0001-80**	**PANO DE CHÃO (SACO DE ALGODÃO BRANCO)**	MEDIDAS APROXIMADAS 45M X 75CM; 125G; 100% ALGODÃO	NOVO MUNDO	**242**	UNIDADE	R$ 7,00	R$ 1.694,00
36	**TOTAL SEGURANCA**	**PANO DE PRATO COR**	TECIDO SACARIA,	NOVO MUNDO	**228**	UNIDADE	R$ 3,34	R$ 761,52

	EQUIPAMENTOS DE PROTECAO E SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA – 13.851.726/0001-80	**BRANCA**	ALVEJADO, 100% ALGODÃO, COM ACABAMENTOS DE BAINHA					
37	**TOTAL SEGURANCA EQUIPAMENTOS DE PROTECAO E SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA – 13.851.726/0001-80**	**PAPEL HIGIÊNICO ROLÃO FOLHA DUPLA 100% CELULOSE VIRGEM. APROX. 300 M**	Papel higiênico rolão - rolos de 300 mts, papel com 100% de celulose virgem. GRAMATURA MÍNIMA 20G	FLORAX	**1673**	UNIDADE	R$ 6,47	R$ 10.824,31
38	**IRMÃOS SOUZA BORGES LTDA - 38.348.805/0001-01**	**PAPEL TOALHA INTERFOLHA 100% CELULOSE VIRGEM**	Papel toalha interfolha branca 2 Dobras. Quantidade mínima por pacote 1000 fls, papel com 100% de celulose virgem. GRAMATURA MÍNIMA 28G	QUALILUX	**3985**	PACOTE	R$ 13,40	R$ 53.399,00
39	**L.P.G. CARLOS - ME - 20.757.073/0001-30**	**REFIL MOP PÓ APROX. 45 CM**		NOBRE	**72**	UNIDADE	R$ 27,99	R$ 2.015,28
40	**L.P.G. CARLOS - ME - 20.757.073/0001-30**	**REFIL MOP PÓ APROX. 60 CM**	MATERIAL: FIO ALGODÃO	NOBRE	**77**	UNIDADE	R$ 34,00	R$ 2.618,00
41	**L.P.G. CARLOS - ME - 20.757.073/0001-30**	**REFIL MOP ÚMIDO CRÚ APROX. 45 CM (400 G)**	MATERIAL: ALGODÃO E POLIÉSTER	NOBRE	**72**	UNIDADE	R$ 25,00	R$ 1.800,00
42	**L.P.G. CARLOS - ME - 20.757.073/0001-30**	**REFIL MOP ÚMIDO CRÚ APROX. 60 CM (400 G)**	MATERIAL: ALGODÃO E POLIÉSTER	NOBRE	**77**	UNIDADE	R$ 24,99	R$ 1.924,23
43	**TOTAL SEGURANCA EQUIPAMENTOS DE PROTECAO E SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA – 13.851.726/0001-80**	**RODO DE ALUMÍNIO OU METAL GRANDE 60/65 CM COM CABO DE ALUMÍNIO APROX. 1,5 M**	RODO COM CABO DE ALUMINIO COM BORRACHA DE QUALIDADE	RODOBEM	**36**	UNIDADE	R$ 28,93	R$ 1.041,48
44	**TOTAL SEGURANCA EQUIPAMENTOS DE PROTECAO E SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA – 13.851.726/0001-80**	**RODO DE ALUMÍNIO OU METAL MEDIO 40 CM COM CABO DE ALUMÍNIO APROX. 1,5 M**	RODO COM CABO DE ALUMINIO COM BORRACHA DE QUALIDADE	RODOBEM	**49**	UNIDADE	R$ 28,04	R$ 1.373,96
45	**TOTAL SEGURANCA EQUIPAMENTOS DE PROTECAO E SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA – 13.851.726/0001-80**	**RODO PARA PIA PEQUENO**	CABO PVC	RODOBEM	**52**	UNIDADE	R$ 2,88	R$ 149,76
46	**TOTAL SEGURANCA EQUIPAMENTOS DE PROTECAO E SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA – 13.851.726/0001-80**	**SABÃO EM BARRA GLICERINADO PCTE C/ 5 UND DE200 G**		MINUANO	**265**	PACOTE	R$ 11,31	R$ 2.997,15
48	**USUAI PRODUTOS DE LIMPEZA DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI - 15.258.381/0001-80**	**SABONETE LÍQUIDO PEROLADO CONCENTRADO GL 5 KG OU 5L**	AGENTE BACTERICIDA PARA ASSEPSIA DAS MÃS	CLEANNER DO BRASIL	**222**	UNIDADE	R$ 27,00	R$ 5.994,00
49	**RDS EMBALAGENS EIRELLI-EPP - 21.979.543/0001-72**	**SACO PLÁSTICO PARA LIXO 100 LTS BRANCO LEITOSO REFORÇADO - PCT C/ 100 UND**	EXPESSURA MINIMA DE 0,08 MICRAS PCT C/ 100 UNIDADES GRAFADO O SIMBOLO DE INFECTANTE	PLASTICOS SEM LIMITES	**548**	PACOTE	R$ 49,50	R$ 27.126,00
50	**RDS EMBALAGENS EIRELLI-EPP - 21.979.543/0001-72**	**SACO PLÁSTICO PARA LIXO 100 LTS PRETO REFORÇADO (MÍNIMA 0,08 MICRA) PCT C/ 100 UND**	EXPESSURA MINIMA DE 0,08 MICRAS PCT C/ 100 UNIDADES	PLASTICOS SEM LIMITES	**429**	PACOTE	R$ 26,25	R$ 11.261,25
51	**IRMÃOS SOUZA BORGES LTDA - 38.348.805/0001-01**	**SACO PLÁSTICO PARA LIXO 40 LTS PRETO PCT C/ 100 UND**	EXPESSURA MINIMA DE 0,08 MICRAS PCT C/ 100 UNIDADES	RC	**277**	PACOTE	R$ 14,79	R$ 4.096,83
52	**IRMÃOS SOUZA BORGES LTDA - 38.348.805/0001-01**	**SACO PLÁSTICO PARA LIXO 60 LTS BRANCO LEITOSO REFORÇADO PCT C/ 100 UND**	EXPESSURA MINIMA DE 0,08 MICRAS PCT C/ 100 UNIDADES GRAFADO O SIMBOLO DE INFECTANTE	RC	**386**	PACOTE	R$ 20,99	R$ 8.102,14
53	**IRMÃOS SOUZA BORGES LTDA - 38.348.805/0001-01**	**SACO PLÁSTICO PARA LIXO 60 LTS PRETO REFORÇADO PCT C/ 100 UND**	EXPESSURA MINIMA DE 0,08 MICRAS PCT C/ 100 UNIDADES	RC	**56**	PACOTE	R$ 20,99	R$ 1.175,44
54	**TOTAL SEGURANCA EQUIPAMENTOS DE PROTECAO E SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA – 13.851.726/0001-80**	**SUPORTE PLÁSTICO PARA PAPEL HIGIÊNICO ROLÃO**	REDONDO, COMPATÍVEL COM ROLO DE 300 MTS	NOBRE	**92**	UNIDADE	R$ 41,04	R$ 3.775,68
55	**TOTAL SEGURANCA EQUIPAMENTOS DE PROTECAO E SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA – 13.851.726/0001-80**	**VASSOURA DE PALHA COM CABO APROX. 2 M**	CABO DEMADEIRA APROX. 2 M	RODOBEM	**31**	UNIDADE	R$ 12,72	R$ 394,32
56	**TOTAL SEGURANCA EQUIPAMENTOS DE PROTECAO E SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA – 13.851.726/0001-80**	**VASSOURA DE PELO CEPA 60 CM COM CABO DE METAL APROX. 1,5 M**	CABO DE METAL PLASTIFICADO E ROSQUEADO	RODOBEM	**48**	UNIDADE	R$ 14,40	R$ 691,20
57	**TOTAL SEGURANCA EQUIPAMENTOS DE PROTECAO E SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA – 13.851.726/0001-80**	**VASSOURA DE PELO OU NYLON CEPA 30 CM COM CABO DE METAL APROX. 1,5 M**	CABO DE METAL PLASTIFICADO E ROSQUEADO	RODOBEM	**27**	UNIDADE	R$ 9,32	R$ 251,64
58	**TOTAL SEGURANCA EQUIPAMENTOS DE PROTECAO E SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA – 13.851.726/0001-80**	**VASSOURA PARA GRAMA COM CABO APROX. 1,5 M**	CERDAS DE POLIPROPILENO; ALTA RESISTÊNCIA COM 22 LÂMINAS; CABO APROX. 1,5 M	RODOBEM	**33**	UNIDADE	R$ 17,40	R$ 574,20
59	**IRMÃOS SOUZA BORGES LTDA - 38.348.805/0001-01**	**COPOS DESCARTÁVEIS 180 ML OU 200 ML CX C/ 25 PACOTES**	PARA LÍQUIDOS FRIOS E QUENTES	TOP FORM	**897**	CAIXA	R$ 157,88	R$ 141.618,36
61	**L.P.G. CARLOS - ME - 20.757.073/0001-30**	**AVENTAL IMPERMEÁVEL - PLÁSTICO - COR BRANCA**	TAMANHO ÚNICO - PARA PROTEÇÃO E SEGURANÇA	VONDER	**108**	UNIDADE	R$ 13,00	R$ 1.404,00
62	**L.P.G. CARLOS - ME - 20.757.073/0001-30**	**BOTA DE BORRACHA BRANCA Nº 36 CANO LONGO**	MATERIAL PVC; SOLA DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE	BRACOL	**4**	PAR	R$ 50,85	R$ 203,40
63	**L.P.G. CARLOS - ME - 20.757.073/0001-30**	**BOTA DE BORRACHA BRANCA Nº 38 CANO**	MATERIAL PVC; SOLA DE BORRACHA	BRACOL	**6**	PAR	R$ 49,89	R$ 299,34

		LONGO	ANTIDERRAPANTE					
64	**L.P.G. CARLOS - ME – 20.757.073/0001-30**	**BOTA DE BORRACHA BRANCA Nº 41 CANO CURTO**	MATERIAL PVC; SOLA DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE	BRACOL	**2**	PAR	R$ 49,89	R$ 99,78
65	**L.P.G. CARLOS - ME – 20.757.073/0001-30**	**BOTA DE BORRACHA BRANCA Nº 41 CANO LONGO**	MATERIAL PVC; SOLA DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE	BRACOL	**2**	PAR	R$ 49,89	R$ 99,78
66	**TOTAL SEGURANCA EQUIPAMENTOS DE PROTECAO E SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA – 13.851.726/0001-80**	**LUVA DE BORRACHA NITRÍLICA TAM G (PAR)**	MATERIAL BORRACHA NITRÍLICA; RESISTENTE A PRODUTOS QUÍMICOS	VOLK	**45**	PAR	R$ 6,95	R$ 312,75
67	**TOTAL SEGURANCA EQUIPAMENTOS DE PROTECAO E SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA – 13.851.726/0001-80**	**LUVA DE BORRACHA NITRÍLICA TAM M (PAR)**	MATERIAL BORRACHA NITRÍLICA; RESISTENTE A PRODUTOS QUÍMICOS	VOLK	**92**	PAR	R$ 6,95	R$ 639,40
68	**TOTAL SEGURANCA EQUIPAMENTOS DE PROTECAO E SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA – 13.851.726/0001-80**	**LUVA DE BORRACHA NITRÍLICA TAM P (PAR)**	MATERIAL BORRACHA NITRÍLICA; RESISTENTE A PRODUTOS QUÍMICOS	VOLK	**90**	PAR	R$ 6,95	R$ 625,50
69	**TOTAL SEGURANCA EQUIPAMENTOS DE PROTECAO E SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA – 13.851.726/0001-80**	**ÓCULOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL**	ARMAÇÃO DE POLICARBONATO; LENTE ANTIEMBAÇANTE; APOIO NASAL; PROTEÇÃO LATERAL	KALIPSO	**50**	UNIDADE	R$ 6,70	R$ 335,00
70	**L.P.G. CARLOS - ME – 20.757.073/0001-30**	**PALETE**	PALLET PLÁSTICO VAZADO, CAPACIDADE DE CARGA ESTÁTICA 1500 KG, DINAMICA 1000 KG, FABRICADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE OU EM POLIPROPILENO - APROX. 1 X 1,20 M	JSN	**39**	UNIDADE	R$ 192,00	R$ 7.488,00
71	**L.P.G. CARLOS - ME – 20.757.073/0001-30**	**CARRO DE LIMPEZA KIT FUNCIONAL COMPLETO**	MATERIAL POLIPROPILENO; 4 RODÍZIOS; RODAS TRASEIRAS E DIANTEIRAS; MEDIDAS APROX. C. 126; L.54; A.98 CM; CAPACIDADE 90 L; ZIPER ABERTURA LATERAL; PLACA SINALIZADORA PISO MOLHADO	JSN	**7**	UNIDADE	R$ 1.517,96	R$ 10.625,72

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

CLÁUSULA QUINTA: São obrigações do Fundo Municipal de Saúde, entre outras:
Gerenciar esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;
Fiscalizar para que durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;
Examinar os objetos entregues em até 03 (três) dias úteis, visando avaliar suas características (quantidade, qualidade e especificações), e informar a contratada do aceite ou eventual substituição do(s) objeto(s) entregue(s) em desacordo com as especificações, exceto quando o aceite depender de laudo ou parecer técnico.
Efetuar o pagamento à CONTRATADA, nas condições estabelecidas;
Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução da presente Ata Registro de Preços, podendo rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações pactuadas;
Notificar a CONTRATADA acerca de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos produtos;
Exigir do fornecedor o fiel cumprimento das obrigações decorrentes desta contratação;
Publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores- Internet, durante a vigência da presente ata;
Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária;

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão Eletrônico n. 002/2022, o MUNICÍPIO e/ou órgãos participantes, visando alcançar a quantidade de bens pretendida, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

CLÁUSULA SÉTIMA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA OITAVA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura de contrato.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA NONA: O Fundo Municipal de Saúde pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos bens de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue, em até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo, acompanhado das faturas e documentos fiscais correlatos.

CLÁUSULA DÉCIMA: O pagamento será efetuado através de crédito em conta bancária, exclusivamente em nome da contratada, mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes.

Parágrafo Primeiro: O documento fiscal deverá estar acompanhado dos seguintes documentos:
Certidão Negativa de Débitos Estadual, Municipal e Federal;
Certificado de Regularidade do FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal;

Parágrafo Segundo: O documento fiscal não aprovado pelo MUNICÍPIO ou pelos órgãos municipais será devolvido à CONTRATADA para as devidas correções, passando a contar novos prazos previstos nesta Cláusula, a partir da data de sua reapresentação e consequente aprovação.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecendo ao disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos produtos/materiais registrados, cabendo ao FMS, órgão gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornarem-se superiores aos preços praticados no mercado, a FMS deverá:
convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido; e
convocar, pela ordem de classificação do Pregão Eletrônico, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Terceiro: Quando os valores de mercado tornarem-se superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante comunicação e comprovação formal, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador da Ata poderá:
liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do Pregão Eletrônico, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos produtos;
convocar, pela ordem de classificação do Pregão Eletrônico, os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Quarto: O MUNICÍPIO revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:
houver interesse público, devidamente fundamentado;
o fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

o fornecedor não assinar o contrato no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo MUNICÍPIO;
se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;
o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticado no mercado;
transferência do contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem prévio consentimento do município;
por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem a esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo MUNICÍPIO.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os preços da presente Ata serão irreajustáveis durante sua validade;

Parágrafo Único: Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93, o MUNICÍPIO poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Pela inexecução total ou parcial da Ata ou do contrato o MUNICÍPIO/FMS poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
Advertência;
Multa de 05% (cinco por cento) sobre o valor total registrado por empresa;
Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO/FMS, pelo prazo de até 2 (dois) anos;
Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:
execução insatisfatória ou inexecução da entrega do material, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;
pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do MUNICÍPIO ou dos órgãos municipais;
A licitante deverá substituir às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, após notificação formal, os produtos entregues em desacordo com as especificações, e com a respectiva proposta, ou que apresente vício de qualidade (que apresentem problemas na utilização), sob pena de aplicação de penalidade de Advertência cumulada com Multa;

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Decorridos 10 (dez) dias de atraso na entrega dos bens, sem que tenham sido apresentadas justificativas plausíveis, ou ainda, quando os objetos não forem entregues de acordo com as especificações da proposta apresentada/Termo de Referência, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a

multa prevista no inciso II da Cláusula Décima Quarta, poderá o MUNICÍPIO/FMS optar pela rescisão do Contrato.

Parágrafo Primeiro: As multas a que se refere o inciso II da Cláusula Décima Quarta não impedem que o FMS rescinda, unilateralmente, o contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na Cláusula Décima Quarta, em seus incisos I, III e IV, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE e/ou CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo MUNICÍPIO/FMS;

Parágrafo Primeiro: Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

Parágrafo Segundo: Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente;

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo do MUNICÍPIO, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao MUNICÍPIO ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.

Parágrafo Único: A penalidade prevista nesta cláusula é de competência exclusiva do MUNICÍPIO, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditório, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão Eletrônico nº 002/2022 e as propostas apresentadas pelas CONTRATADAS, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTES CONTRATADAS dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência- Anexo II, do Pregão Eletrônico nº 002/2022, conforme decisão da Pregoeira da Secretaria Municipal de Saúde de Mineiros, lavrada em Ata, e homologação feita pela autoridade competente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: A fiscalização e acompanhamento desta Ata de Registro de Preços ficarão a cargo da servidora Sra. CLARETH VILELA DE SOUZA, inscrita no CPF sob o n° 901.574.271-53, neste ato nomeada pela Gestora dos Contratos Sra. **Ana Paula**

Alves de Oliveira Rezende Secretária Municipal de Saúde, designada pelo Decreto nº 205/2022, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93 e art. 3º, XXI da IN 10/2015 TCM/GO.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata em vias de igual teor e forma.

Mineiros, 28 de março de 2022.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Gestora do Fundo Municipal de Saúde - FMS

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:DEA479C7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – EMERGENCIAL 2022019115

RESOLVE:

I – Fica dispensada de licitação, nos termos do inciso IV, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93, e em específico no art. 4º da Lei 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, AQUISIÇÃO DE KIT DENGUE NS1 PARA ATENDER A DEMANDA DA UPA 24HS NO LOBORATÓRIO MUNICIPAL.

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à(s) empresa MAXLAB PROD PARA DIAGNOSTICOS E PESQUISAS LTDA-EPP, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 04.724.729/0001-61 estabelecida na null Bairro LOT FAIÇALVILLE II, vencedora dos itens abaixo relacionados:

Seq	Item / Lote	Nome Item	Descrição	Marca	Qtde	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1		70320 - TESTE DENGUE NS1			1000.0000	UNIDADE	R$ 12,2500	R$ 12.250,00
TOTAL DO FORNECEDOR:							R$ 12.250,00	
TOTAL GERAL:							R$ 12.250,00	

PUBLIQUE-SE

Mineiros, 13/04/2022

_____
Gestor(A) Do(A) Fundo Municipal De Saude

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:50BF5367

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – EMERGENCIAL 2022018880

RESOLVE:

I – Fica dispensada de licitação, nos termos do inciso IV, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93, e em específico no art. 4º da Lei 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, SOLICITAÇÃO PARA ATENDER DESPESA COM AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA HEMODIALISE PARA UTI DO HOSPITAL MUNICIPAL DO MUNICIPIO..

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à(s) empresa FARMARIN INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 58.635.830/0001-75 estabelecida na null Bairro null, vencedora dos itens abaixo relacionados:

Seq	Item / Lote	Nome Item	Descrição	Marca	Qtde	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1		67826 - SOLUÇÃO ÁCIDA K1,0 CA 3,0 - GALÃO 5LT			60.0000	UNIDADE	R$ 15,4000	R$ 924,00
2		67825 - SOLUÇÃO BÁSICA - 5LT			60.0000	UNIDADE	R$ 15,1000	R$ 906,00
TOTAL DO FORNECEDOR:							R$ 1.830,00	
TOTAL GERAL:							R$ 1.830,00	

PUBLIQUE-SE

Mineiros, 19/04/2022

_____
Gestor(A) Do(A) Fundo Municipal De Saude

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:D26FDDA2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - 2022017940

RESOLVE:

I – Fica dispensada de licitação, nos termos do inciso I, do art. 25, da Lei Federal 8.666/93, SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DO APARELHO TURBIDIMETRO..

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à(s) empresa

COMMERCE ALL SERVIÇOS LTDA - ME, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 11.049.999/0001-80 estabelecida na RUA DA ESTRADA, 0-Q 108, LT 0004 Bairro VILA BRASILIA, vencedora dos itens abaixo relacionados:

Seq	Item / Lote	Nome Item	Descrição	Marca	Qtde	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1		63429 - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM FOTOCOLORÍMETRO			1.0000	UNIDADE	R$ 650,0000	R$ 650,00
2		65550 - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM PHMETRO			1.0000	UNIDADE	R$ 680,0000	R$ 680,00
TOTAL DO FORNECEDOR:								R$ 1.330,00
TOTAL GERAL:								R$ 1.330,00

PUBLIQUE-SE

Mineiros, 18/04/2022

_____
Gestor(a) Do(a) Fundo Municipal de Saude

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:AEEBE3EC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – EMERGENCIAL 2022017957

RESOLVE:

I – Fica dispensada de licitação, nos termos do inciso IV, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93, e em específico no art. 4º da Lei 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, SOLICITA AQUISIÇÃO DE SOROS PARA ATENDER O HOSPITAL MUNICIPAL E UPA..

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à(s) empresa

DISTRIBUIDORA BRASIL COM DE PROD MED HOSP LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 07.640.617/0001-10 estabelecida na R. MP 06, N. 304, QD. 16 LT. 01 Bairro CONJ. MARGARIDA PROCOPIO, vencedora dos itens abaixo relacionados:

Seq	Item / Lote	Nome Item	Descrição	Marca	Qtde	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1		54001 - CLORETO DE SÓDIO, 0,9%_ SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO 250ML			1500.0000	FRASCO	R$ 5,5000	R$ 8.250,00
TOTAL DO FORNECEDOR:								R$ 8.250,00

CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 07.847.837/0001-10 estabelecida na Bairro , vencedora dos itens abaixo relacionados:

Seq	Item / Lote	Nome Item	Descrição	Marca	Qtde	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
3		53821 - SOL. GLICOSE 5% 500ML			60.0000	FRASCO	R$ 4,6333	R$ 277,99
4		66670 - SORO RINGER SIMPLES 500 ML			480.0000	UNIDADE	R$ 3,9875	R$ 1.914,00
TOTAL DO FORNECEDOR:								R$ 2.191,99
TOTAL GERAL:								R$ 10.441,99

PUBLIQUE-SE

Mineiros, 08/04/2022

_____

Gestor(a) Do(a) Fundo Municipal de Saude

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:FBE92DB3

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2022

Processo Nº 2021047206
Pregão Presencial 012/2022
Objeto: Futura e eventual aquisição parcelada de ferramentas para utilização nos serviços do SAAE de acordo com especificações constantes no termo de referência.
Validade: 12 meses

CONTRATANTE: O **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 02.316.487/0001-41, neste ato representado pelo Diretor Presidente do SAAE, Sr. JUNO SANTOS BARBOSA, inscrito no CPF sob o nº 032.389.901-36, autarquia do Município de Mineiros-GO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.316.537/0001-90, comparece nesta data, para lavrar a presente ATA DE REGISTRO DOS PREÇOS ofertados pelos promitentes signatários:
a) UTILAR MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ nº 22.406.970/0001-24, sediada à Avenida Antônio Carlos Paniago, esquina com a Rua 8, Q. F, Lt 01, Machado, Mineiros-GO, CEP 75.8830-148, e-mail: adm@utilarmineiros.com.br, tel:(64) 3661-1538, neste ato representado por LAISE CARVALHO DINIZ, brasileira, empresária, portadora do RG nº 5444881 2ªVia SSP/GO e inscrita no CPF/MF sob o número 035.540.031-66
A referida ARP tem origem no Pregão Presencial 012/2022 e, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa em 18 de março de 2022, conforme Termo de Homologação, exarado no presente processo, e conforme disposições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto desta ATA é o Registro de Preço dos promitentes acima qualificados para futura e eventual aquisição de ferramentas que serão utilizadas nas atividades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do município de Mineiros – SAAE de acordo com especificações constantes no termo de referência conforme quantitativo e preços expressos na cláusula quarta da presente Ata de Registro de Preços e em conformidade com as especificações e exigências constantes no anexo I do edital do Pregão Presencial 012/2022, bem como nos termos da proposta comercial dos promitentes;
1.2 - A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação e/ou efetivação de compra e venda.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ENTREGA E DAS OBRIGAÇOES DOS LICITANTES REGISTRADOS

2.1 - DA ENTREGA:

I - O objeto deverá ser entregue conforme as demandas desta autarquia no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos após o recebimento da Ordem de Fornecimento.
II - O recebimento do objeto está condicionado à conferência, exame qualitativo e aceitação final, obrigando-se à CONTRATADA a reparar, corrigir ou substituir, no todo ou em parte, os eventuais vícios, defeitos ou incorreções detectadas.
III - Cabe ao Contratante fornecer no ato do pedido (Ordem de Entrega), o local onde deverá ser entregue o objeto;
IV- Correrão por conta da contratada todas as despesas com embalagens, transportes, carga e descarga decorrentes a entrega do objeto;
2.2 - DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS:
São obrigações dos promitentes, entre outras:
I. Prestar serviços em conformidade com as condições estabelecidas no respectivo Edital;
II. Zelar pela qualidade de atendimento aos convidados do Município;
III. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo SAAE;
IV. Manter, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, durante toda a vigência contratual;
V. Não transferir a outrem, no todo ou em parte o objeto do Contrato sem prévia anuência da contratante;

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 - O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contados da sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DO REGISTRO DOS PREÇOS

4.1 - O preço registrado, a quantidade, marca e os fornecedores promitente dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo respectivamente:

	ADJUDICATÁRIA/PROMITENTE: UTILAR MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ nº 22.406.970/0001-24					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**Quant.**	**Und**	**Marca**	**Valor Unitário R$**	**Valor Total Rs**
01	1 - TRENA 5 MTS	15	UND	LUKFIN	R$ 21,55	R$ 323,25
02	2 - CHAVE DE CANO 14``	10	UND	VONDER	R$ 74,62	R$ 746,20
03	3 - CHAVE DE CANO 12"	25	UND	VONDER	R$ 58,61	R$ 1.465,25
04	4 - CHAVE DE CANO 10	25	UND	VONDER	R$ 42,53	R$ 1.063,25
05	5 - CHAVE DE CANO	20	UND	VONDER	R$ 40,71	R$ 814,20

06	6 - LAMINA DE SEGUETA	1000	UND	STARRET	R$ 8,24	R$ 8.240,00
07	7 - ENXADA	30	UND	TRAMONTINA	R$ 62,36	R$ 1.870,80
08	8 - TORQUES ARMADOR 12"	20	UND	KALA	R$ 53,75	R$ 1.075,00
09	9 - DISCO DE DESBASTE	50	UND	WORKER	R$ 8,49	R$ 424,50
10	10 - DISCO DE DESBASTE	50	UND	WORKER	R$ 9,75	R$ 487,50
11	11 - DISCO DE CORTE	100	UND	WORKER	R$ 8,49	R$ 849,00
12	12 - DISCO DE CORTE	100	UND	WORKER	R$ 3,81	R$ 381,00
13	13 - PA DE BICO N.03 C/ CABO	50	UND	TRAMONTINA	R$ 53,23	R$ 2.661,50
14	14 - ALAVANCA	20	UND	ROMAO	R$ 161,70	R$ 3.234,00
15	15 - ARCO DE PUA	5	UND	ALIANÇA	R$ 82,75	R$ 413,75
16	16 - LIMA P/ ENXADA	30	UND	K	R$ 13,90	R$ 417,00
17	17 - COLHER DE PEDREIRO	15	UND	COLLINS	R$ 23,50	R$ 352,50
18	18 - TALHADEIRA	20	UND	WORKER	R$ 33,25	R$ 665,00
19	19 - CHAVE DE FENDA 6 X 100 MM	20	UND	WORKER	R$ 10,15	R$ 203,00
20	20 - CHAVE DE FENDA 8 X 100 MM	10	UND	WORKER	R$ 12,90	R$ 129,00
21	21 - ALICATE UNIVERSAL 8"	20	UND	TRAMONTINA	R$ 41,80	R$ 836,000
22	22 - ALICATE DE PRESSAO	15	UND	TRAMONTINA	R$ 50,80	R$ 762,00
23	23 - CAIXA DE FERRAMENTA	2	UND	954	R$ 164,68	R$ 329,36
24	24 - CARRINHO DE MAO	5	UND	TRAMONTINA	R$ 354,40	R$ 1.772,00
25	25 - MORSA	10	UND	SOMAR	R$ 496,04	R$ 4.960,40
26	26 - DESEMPENADERIA	10	UND	SENIOR	R$ 22,55	R$ 225,50
27	27 - CABO	10	UND	PACETA	R$ 24,99	R$ 249,90
28	28 - PICARETA	10	UND	PACETA	R$ 79,4000	R$ 794,00
29	29 - GROSA	20	UND	WONDER	R$ 114,23	R$ 2.284,60
30	30 - CHAVE COMBINADA 06 MM	2	UND	954	R$ 6,85	R$ 13,70
31	31 - CHAVE COMBINADA 07 MM	2	UND	954	R$ 8,3000	R$ 16,60
32	32 - CHAVE COMBINADA 8 MM	2	UND	954	R$ 8,50	R$ 17,00
33	33 - CHAVE COMBINADA 9 MM	2	UND	954	R$ 9,40	R$ 18,80
34	34 - CHAVE COMBINADA 10 MM	2	UND	954	R$ 8,42	R$ 16,8400
35	35 - CHAVE COMBINADA 11 MM	2	UND	954	R$ 8,89	R$ 17,78
36	36 - CHAVE COMBINADA 12 MM	2	UND	954	R$ 9,59	R$ 19,18
37	37 - CHAVE COMBINADA 13 MM	2	UND	954	R$ 10,1500	R$ 20,3000
38	38 - CHAVE COMBINADA 15	2	UND	954	R$ 12,52	R$ 25,04
39	39 - CHAVE COMBINADA 16MM	2	UND	954	R$ 12,7900	R$ 25,58
40	40 - CHAVE COMBINADA 17	2	UND	954	R$ 14,7500	R$ 29,50
41	41 - CHAVE COMBINADA 18	2	UND	954	R$ 15,35	R$ 30,70
42	42 - CHAVE COMBINADA 19 MM	2	UND	954	R$ 15,80	R$ 31,60
43	43 - CHAVE COMBINADA 20 MM	2	UND	954	R$ 18,3500	R$ 36,70
44	44 - CHAVE COMBINADA 21 MM	2	UND	954	R$ 18,10	R$ 36,20
45	45 - CHAVE COMBINADA 22MM	2	UND	954	R$ 19,29	R$ 38,5800
4+	46 - CHAVE COMBINADA 23MM	2	UND	954	R$ 22,85	R$ 45,70
47	47 - CHAVE COMBINADA 24 MM	2	UND	954	R$ 28,70	R$ 57,40
48	48 - CHAVE COMBINADA 25MM	2	UND	WONDER	R$ 32,31	R$ 64,62
49	49 - CHAVE COMBINADA 27 MM	2	UND	WONDER	R$ 31,69	R$ 63,38
50	50 - CHAVE COMBINADA 28 MM	2	UND	WONDER	R$ 37,55	R$ 75,10
51	51 - CHAVE COMBINADA 29 MM	2	UND	WONDER	R$ 46,19	R$ 92,38
52	52 - CHAVE COMBINADA 30 MM	2	UND	WONDER	R$ 39,56	R$ 79,12
53	53 - CHAVE COMBINADA 31 MM	2	UND	WONDER	R$ 39,30	R$ 78,60
54	54 - CHAVE COMBINADA 32 MM	2	UND	WONDER	R$ 47,89	R$ 95,78
55	55 - BROCA AÇO RÁPIDO 10 MM	40	UND	WONDER	R$ 29,89	R$ 1.195,60
56	56 - BROCA AÇO RÁPIDO 6 MM	40	UND	WONDER	R$ 14,89	R$ 595,60
57	57 - TRENA DE 30 MTS	4	UND	WONDER	R$ 60,90	R$ 243,60
58	58 - CHAVE DE FENDA 4 X 100 MM	10	UND	WORKER	R$ 6,70	R$ 67,00
59	59 - CHAVE PHILIPS 6 X 100 MM	20	UND	WORKER	R$ 10,18	R$ 203,60
60	60 - CHAVE PHILIPS 4 X 100 MM	20	UND	WORKER	R$ 8,25	R$ 165,00
361	61 - CHAVE COMBINADA 26 MM	2	UND	WONDER	R$ 33,99	R$ 67,9800
62	62 - CHAVE COMBINADA 14MM	2	UND	WONDER	R$ 10,47	R$ 20,94
63	63 - CINTA PARA ELEVAÇAO	20	UND	WONDER	R$ 257,04	R$ 5.140,80
64	64 - LUVA DE RASPA DE COURO	40	UND	WONDER	R$ 20,19	R$ 807,60
65	65 - REGUA P/ PEDREIRO	5	UND	LUMAZA	R$ 59,40	R$ 297,00
66	66 - ACOPLAMENTO	10	UND	WORKER	R$ 721,91	R$ 7.219,10
67	67 - ACOPLAMENTO	10	UND	WORKER	R$ 353,72	R$ 3.537,20
68	68 - RETENTOR	30	UND	SABO	R$ 24,50	R$ 735,00
69	69 - BARRA ROSCADA	20	UND	SIZER	R$ 9,25	R$ 185,00
70	70 - THINNER	20,0000	UND	LUXTOL	R$ 34,80	R$ 696,00
71	71 - ELETRODO	40,0000	UND	EZABE	R$ 28,35	R$ 1.134,00
72	72 - PARAFUSO	300	UND	SIZER	R$ 8,25	R$ 2.475,00
73	73 - PORCAS 3/4	300	UND	SIZER	R$ 1,91	R$ 573,00
74	74 - PARAFUSO	200	UND	SIZER	R$ 10,60	R$ 2.120,00
75	75 - ARRUELA DE AÇO	100	UND	SIZER	R$ 1,61	R$ 161,00
76	76 - ARRUELA DE AÇO	100	UND	SIZER	R$ 1,47	R$ 147,00
77	77 - MANGUEIRA CRISTAL 1/2'	50	MT	WONDER	R$ 4,97	R$ 248,50
78	78 - MANGUEIRA CRISTAL 1"	50	MT	WONDER	R$ 14,23	R$ 711,50
79	79 - LENÇOL BORRACHA	20	UND	WONDER	R$ 125,00	R$ 2.500,00
80	80 - LENÇOL BORRACHA	15	UND	WONDER	R$ 188,00	R$ 2.820,00
81	81 - RASTELO	10	UND	WONDER	R$ 43,50	R$ 435,00
82	82 - RASTELO	5	UND	WONDER	R$ 25,90	R$ 129,500
83	83 - ELETRODO	40	KG	EZABE	R$ 52,87	R$ 2.114,80
84	84 - ELETRODO	80	KGD	EZABE	R$ 55,34	R$ 4.427,20
85	85 - CHAVE FIXA	6	UND	WONDER	R$ 39,75	R$ 238,50
86	86 - CHAVE FIXA	6	UND	WONDER	R$ 136,33	R$ 817,98
87	87 - CHAVE FIXA	6	UND	WONDER	R$ 204,40	R$ 1.226,40
88	89 - BOMBA DE PULVERIZAR	3	UND	WONDER	R$ 239,79	R$ 719,37
89	90 - MARRETA DE FERRO	10	UND	WONDER	R$ 37,65	R$ 376,50
90	91 - BOMBA P/ TRANSF.OLEO CAMBIO	2	UND	WORKER	R$ 770,96	R$ 1.541,92
91	92 - MASCARA P/ SOLDA	1	UND	WONDER	R$ 376,45	R$ 376,45
92	93 - FURADEIRA	1	UND	WONDER	R$ 1.219,75	R$ 1.219,75
					R$3.515,69	**R$ 86.766,03**

CLÁUSULA QUINTA – DA ADESÃO

5.1- A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta e autorização do SAAE e do fornecedor, sem prejuízo das quantidades registradas nesta Ata.

Parágrafo único: As contratações adicionais previstas nesta cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade interessada, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO SAAE

6.1 - São obrigações do SAAE, entre outras:

I. Promover a reserva para guarda com no máximo 24 horas de antecedência;

II. Fiscalizar a prestação dos serviços;

III. Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados;

IV. Rejeitar no todo ou em parte a prestação dos serviços executados em desacordo com as exigências deste Termo de Referência e seus anexos;

V. encaminhar o processo do Pregão Presencial e a Ata de Registro de Preços, devidamente publicada, ao Tribunal de Contas dos Municípios, para fins de anotação dos valores registrados, visando aferir os valores das aquisições a serem realizadas se for o caso.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA CONTRATAÇÃO

7.1- Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do **Pregão Presencial nº 012/2022**, o SAAE e/ou órgãos participantes, visando alcançar a quantidade de bens pretendida, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida à ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

7.2- O Registro de Preços efetuado não obriga o SAAE a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

7.3- A contratação ou aquisição junto a cada fornecedor registrado poderá ser formalizada pelo SAAE mediante a assinatura de contrato ou emissão de ordem fornecimento, após a emissão de nota de empenho.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO À CONTRATADA

8.1 - O SAAE pagará os valores devidos ao promitente/signatário, pelo fornecimento dos bens de valor registrados nesta Ata, de acordo com a quantidade requisitada e efetivamente entregue, em até 30 (trinta) dias corridos da apresentação dos documentos fiscais;

8.2 - O pagamento será efetuado em moeda nacional corrente, através de crédito em conta bancária, exclusivamente em nome da contratada.

Parágrafo Primeiro: O documento fiscal deverá estar acompanhado dos seguintes documentos:

a) Certidão Negativa de Débitos Estadual, Municipal e Federal.

b) Certidão Negativa de Débito - CND Previdenciária (INSS);

c) Certificado de Regularidade do FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal;

8.3 - O documento fiscal não aprovado pelo SAAE será devolvido ao fornecedor para as devidas correções, passando a contar novos prazos previstos nesta Cláusula, a partir da data de sua reapresentação e consequente aprovação.

CLÁUSULA NONA- DAS ALTERAÇÕES DA ATA

9.1- A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido ao disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo ao SAAE, órgão gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornarem-se superiores ao preço praticado no mercado, o SAAE deverá:

I. convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

II. frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido; e

III. convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Terceiro: Quando o valor de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante comunicação e comprovação formal, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador da Ata poderá:

I. liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do Pregão Presencial, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos serviços;

III. convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Quarto: O SAAE revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DO FORNCECEDOR

10.1- O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:

I. houver interesse público, devidamente fundamentado;

II. o fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

III. o fornecedor não assinar o contrato no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo SAAE;

IV. se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;

V. o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;

VI. por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo SAAE.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO REAJUSTE

11.1 - Os preços da presente Ata não serão reajustados durante a validade desta Ata;

11.2 - Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93, o SAAE poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro da Ata, mediante solicitação fundamentada e aceita.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES

12.1- Pela inexecução total ou parcial da Ata ou do contrato o SAAE poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

I. advertência;

II. multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total registrado;

III. suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o SAAE, pelo prazo dede até 2 (dois) anos;

IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 02 (dois), ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

12.2- A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

I. descumprimento das obrigações assumidas contratualmente, desde que não acarretem prejuízos para ao SAAE;

II. execução insatisfatória ou inexecução do serviço, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;

III. pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do SAAE;
12.3 - Decorridos 15 (quinze) dias úteis de atraso na entrega dos bens, sem que tenham sido apresentadas justificativas plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no inciso II, item 12.1 da cláusula décima segunda, poderá o SAAE optar pela rescisão do Contrato.
12.4 As multas a que se refere o inciso II da Cláusula Décima Segunda não impedem que o SAAE rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na Cláusula Décima Segunda, em seus incisos I, III e IV, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE e/ou CONTRATADA.
12.5 - As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo SAAE;
Parágrafo Primeiro: Inexistindo pagamento devido pelo SAAE, ou sendo este insuficiente, caberá à adjudicatária efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;
Parágrafo Segundo: Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o SAAE poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.
12.6 - A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má-fé, ação maliciosa e premeditada da adjudicatária em prejuízo do SAAE, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao SAAE ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.
12.7 - A penalidade prevista nesta cláusula é de competência exclusiva do SAAE, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditório, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da data da abertura de vista.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 - As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão Presencial nº 012/2022 e as propostas apresentadas pelos licitantes prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.
13.2 - O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTES CONTRATADAS dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência - Anexo I, do Pregão Presencial nº 012/2022, conforme decisão do Pregoeiro do Município, lavrada em Ata, e homologação feita pelo Gestor Público da Autarquia;
13.4 - Caberá ao SAAE o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.
Fica eleito o foro da Comarca do Município de Mineiros, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Mineiros-GO, 19 de abril de 2022.

JUNO SANTOS BARBOSA
CPF nº 032.389.901-36
Diretor Presidente do SAAE
Decreto nº 343/2022

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:E9A27ED8

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA ALIANÇA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 274, DE 18 DE ABRIL DE 2022

Secretaria de Administração e Planejamento

LEI Nº 274, DE 18 DE ABRIL DE 2022

“Altera a Lei nº 202, de 02 de março de 2020 e dá outras providências.”

A PREFEITA MUNICIPAL faço saber que a Câmara Municipal de São João d’Aliança, estado de Goiás, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Anexo I da Lei nº 202, de 02 de março de 2020 passa a vigorar com as seguintes alterações:

I - A Unidade Administrativa Superintendência de Administração da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento passa a denominar-se Secretaria Adjunta de Administração;

II - Ficam criadas as Unidades Administrativas Coordenadoria de Manutenção de Máquinas, Coordenadoria Operacional e Coordenadoria de Execução de Obras de na Secretaria Municipal de Transportes. Parágrafo único – Os cargos e os respectivos vencimentos são os previstos no anexo único desta lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA DE SÃO JOÃO D’ALIANÇA - GO, 18 de abril de 2022.

DÉBORA DOMINGUES CARVALHÊDO BARROS
Prefeita

ANEXO ÚNICO				
ALTERA ANEXO I DA LEI Nº 202/2020				
(Lei nº 274, de 18 de abril de 2022)				
RELAÇÃO DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS BÁSICAS E COMPLEMENTARES E RESPECTIVOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO				
ORGÃO / UNIDADES ADMINISTRATIVAS		**RELAÇÃO DOS CARGOS EM COMISSÃO**		
Denominação da Unidade	**Class.**	**Denominação do Cargo**	**Subsídio**	**Quant.**

ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO PODER EXECUTIVO				
3 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO				
.....				
Secretaria Adjunta de Administração	**Básica**	**Secretário Adjunto**	**4.000,00**	**1**
....				
13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES				
.....				
Coordenadoria de Manutenção de Máquinas	**Básica**	**Coordenador**	**2.300,00**	**1**
Coordenadoria Operacional	**Básica**	**Coordenador**	**2.300,00**	**1**
Coordenadoria de Execução de Obras	**Básica**	**Coordenador**	**2.300,00**	**1**
....				

Publicado por:
Elder Luciano de Oliveira
Código Identificador:D1EB5112

